



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.438 - terça-feira, 26 de março de 2024

27 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI n. 7.213, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Institui a premiação "Leitor do Ano" no âmbito das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino - REME de Campo Grande-MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a premiação "Leitor do Ano", a ser concedida, ao final de cada ano letivo, a alunos do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino - REME de Campo Grande, direcionada preferencialmente aos alunos do 4º e 5º ano.

Art. 2º A premiação de que trata o art. 1º desta Lei tem a finalidade de motivar o interesse pela procura de livros por parte dos alunos do Ensino Fundamental da REME, sendo facultativa a participação das unidades de ensino, preconizando a autonomia escolar.

Art. 3º Para a aplicação da presente Lei serão aceitos livros digitais (e-book) ou físicos (impressos) da seguinte forma:

- I** - disponibilizados e emprestados pela biblioteca escolar;
- II** - livros digitais e/ou e-books indicados ou fornecidos pelos professores.

§ 1º O aluno que realizar empréstimo de livros da biblioteca escolar ou optar pelo livro digital (e-book) indicado pelos professores deverá ser acompanhado pelo bibliotecário ou professor responsável pela turma.

§ 2º Todos os alunos deverão apresentar um breve resumo daquilo que foi lido, o qual será posteriormente analisado e avaliado pelos que os acompanharam.

Art. 4º Serão premiados os 3 (três) alunos com maior número de livros lidos durante o ano letivo.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.214, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei n. 7.113, de 13 de setembro de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei n. 7.113, de 13 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Altera a denominação da Escola Municipal de Educação Infantil-

EMEI Paraíso Infantil, localizada na Rua Oswaldo Veronezzi, n. 20, Bairro Vila Sobrinho, para Escola Municipal de Educação Infantil-EMEI Profª. Cirene Rodrigues Lima." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.215, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Institui a Festa da Fruta, a ser realizada, anualmente, na Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, no Município de Campo Grande-MS, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Festa da Fruta no Município de Campo Grande-MS, a ser realizada, anualmente, em um final de semana do mês de maio, na Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo.

Art. 2º A Festa da Fruta tem como objetivo principal fomentar, promover e divulgar a Escola Municipal Agrícola Governador Arnaldo Estevão de Figueiredo, destacando suas atividades voltadas ao cultivo de frutas e à formação de profissionais na área agrícola.

Art. 3º Durante a Festa da Fruta, serão realizadas atividades como exposições de frutas cultivadas na região, palestras sobre agricultura, oficinas de cultivo de frutas, feiras de produtos agrícolas, apresentações culturais e outras ações que promovam o conhecimento e a valorização do setor agrícola.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela organização e execução do evento, podendo contar com o apoio da diretoria da escola e de instituições parceiras, associações, órgãos governamentais e outras entidades relacionadas ao setor agrícola.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

LEI n. 7.216, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei n. 6.674, de 6 de novembro de 2018, que "Autoriza o Poder Executivo a Desafetar e Doar à Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC o imóvel localizado na parte da Fazenda Salto Imbirussu Retiro Novo da Gameleira.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita.....
 Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
 Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
Marco Aurélio Santullo
 Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
 Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
Katia Silene Sarturi Warde
 Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
Adelaido Luiz Spinosa Vila
 Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
 Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
 Secretária Munic. de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
 Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
 Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
 Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
 Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
 Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
 Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
 José Ferreira da Costa Neto
 Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
 Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
 Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
 Francisco Almeida Teles
 Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
Camilla Nascimento de Oliveira
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Junior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 Odilon de Oliveira Júnior
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
Janine de Lima Bruno
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
Paulo Fernando Garcia Cardoso
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
Maicon Luiz Mommad
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 Paulo da Silva

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**, Prefeita Municipal de Campo Grande-MS, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 3º da Lei n. 6.120, de 6 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

Parágrafo único. Fica concedido o prazo de mais de 24 (vinte e quatro) meses para conclusão das obras, a contar de 7 de agosto de 2022, para atender ao disposto no art. 2º." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

MENSAGEM

MENSAGEM n. 18, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

Com base nas prerrogativas estabelecidas no § 1º do art. 42 e no inciso VII, do Art. 67, ambos da Lei Orgânica do Município, comunicamos a essa egrégia Câmara, por intermédio de V. Exa., que decidimos vetar totalmente o Projeto de Lei Complementar n. 917/24, que altera o art. 2º da Lei n. 2.786, de 27 de dezembro de 1990, pelas razões que, respeitosamente, passamos a expor:

Em consulta a Procuradoria-Geral do Município (PGM), houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei Complementar em análise, afirmando para tanto que a proposta visa alterar a forma de concessão das isenções tributárias, enquadrando-se na competência do ente federativo municipal, bem como por violação dos arts. 176 a 179 do Código Tributário Nacional. Veja-se trecho do parecer exarado:

"2.2 –DA FUNDAMENTAÇÃO:

No mérito, trata-se de análise e parecer do Projeto de Lei Complementar n. 917/24, aprovado pela Câmara Municipal de Campo Grande, que altera o art. 2º da Lei n. 2.786, de 27 de dezembro de 1990.

O primeiro aspecto do exame envolve a compatibilidade do projeto com os requisitos formais presentes na Constituição Federal, na Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e na Lei Orgânica municipal. Tal perspectiva se divide em compatibilidade formal orgânica, a observância às regras de competência, e compatibilidade formal propriamente dita, o cumprimento das regras do devido processo legislativo, sobretudo as de iniciativa.

Conforme justificativa da propositura do referido Projeto de Lei Complementar, o objetivo da alteração do art. 2º da Lei n. 2.786, de 27/12/1990 é desburocratizar o serviço da fazenda municipal, tornando automática a renovação anual do pedido de isenção tributária prevista no dispositivo legal.

A competência para criar um tributo é a habilidade atribuída pela Constituição Federal ao ente público federal, estadual, municipal e distrital para que este possa tributar os particulares (arts. 153 ao 156, CF).

O Projeto de Lei Complementar apresentado visa a alterar a forma de concessão das isenções tributárias, enquadrando-se na competência do ente federativo municipal.

Contudo, vislumbra-se inconstitucionalidade formal propriamente dita objetiva por inobservância ao art. 113 ADCT, norma de reprodução obrigatória, é interpretada, pelo STF, como inconstitucionalidade formal (ADI n. 6.303).

No caso em análise, o exame dos autos do processo legislativo, comprova que não houve qualquer estudo de impacto orçamentário-financeiro nas isenções implementadas, em prejuízo da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

O art. 113 do Ato de Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal estabelece que "toda proposição legislativa [federal, estadual, distrital ou municipal] que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa de seu impacto orçamentário e financeiro". A aplicação desse dispositivo aos entes federativos menores foi confirmada na ADI nº 6.303, pelos seguintes fundamentos: (i) a redação do dispositivo não determina que a regra seja limitada à União, sendo possível a sua extensão aos demais entes; (ii) a norma, ao buscar a gestão fiscal responsável, concretiza princípios constitucionais como a impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF); e (iii) a inclusão do art. 113 do ADCT da CF acompanha o tratamento que já vinha sendo conferido ao tema pelo art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, aplicável a todos os entes da Federação. O Supremo Tribunal Federal recentemente declarou a inconstitucionalidade, na ADI 6.074, de uma lei que previa isenção de IPVA por ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT:

ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO. LEI No 1.293, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018, DO ESTADO DE RORAIMA. ISENÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (IPVA) PARA PESSOAS PORTADORAS DE DOENÇAS GRAVES. ALEGAÇÃO DE OFENSA AOS ARTIGOS 150, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E 113 DO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS – ADCT. O ARTIGO 113 DO ADCT DIRIGE-SE A TODOS OS ENTES FEDERATIVOS. RENÚNCIA DE RECEITA SEM ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DA LEI IMPUGNADA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL RECONHECIDA. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO DO ARTIGO 150, II, DA CARTA MAGNA: CARÁTER EXTRAFISCAL DA ISENÇÃO COMO CONCRETIZAÇÃO DA IGUALDADE MATERIAL. PRECEDENTES. ACÇÃO DIRETA CONHECIDA E JULGADA PROCEDENTE. MODULAÇÃO DOS EFEITOS DA DECISÃO. 1. A Lei no 1.293/2018 do Estado de Roraima gera renúncia de receita de forma a acarretar impacto orçamentário. A ausência de prévia instrução da proposta legislativa com a estimativa do impacto financeiro e orçamentário, nos termos do art. 113 do ADCT, aplicável a todos os entes federativos, implica inconstitucionalidade formal. (ACÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Origem: RR – RORAIMA. Relator: MIN. ROSA WEBER. 2021)

Em síntese, as alterações nas isenções fiscais, foi aprovada sem que o legislativo municipal tenha sequer discutido os reflexos disso nas contas públicas nem tampouco medidas compensatórias, exigidas para assegurar o equilíbrio orçamentário.

Superado os vícios formais, deve-se partir para análise de sua viabilidade jurídico-material, escrutinando-se a conformidade do Projeto de Lei Complementar com a Constituição Federal.

O instrumento mais adequado quando se fala em um benefício fiscal retroativo seria o da "remissão", e não da "isenção". A remissão difere da isenção (arts. 176 a 179, CTN), pois a última ocorre antes do lançamento tributário e consiste na exclusão do mesmo. Ademais, a remissão pode ser de tributo ou de multa e a isenção refere-se apenas a tributo.

Assim, verifica-se que, no presente Projeto de Lei Complementar, há vício constitucional propriamente dito formal, por violação do art 113 ADCT e vício material por violação dos arts. 176 a 179, CTN

3 – Conclusão

Pelas razões apresentadas e,

Considerando que há vício de constitucionalidade formal propriamente dito por violação do art 113 ADCT;

Considerando que há vício material por violação dos arts. 176 a 179, CTN;

Esta Procuradoria de Consulta e Assessoramento manifesta-se, pelo VETO ao Projeto de Lei Complementar apresentado."

Em consulta a SEFIN, esta manifestou pelo veto ao Projeto de Lei Complementar, argumentando a necessidade de estudo de impacto financeiro para a mensuração da renúncia de receitas tributárias futuras, do cancelamento de débitos vencidos e vincendos, do cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados e dos pedidos de restituição de tributos já recolhidos aos cofres municipais. Note-se trecho da manifestação exarada:

"...

Conforme justificativa da propositura do referido Projeto de Lei Complementar, o objetivo da alteração do art. 2º da Lei n. 2.786, de 27/12/1990 é desburocratizar o serviço da fazenda municipal, tornando automática a renovação anual do pedido de isenção tributária prevista no dispositivo legal.

No entanto, observa-se também do projeto apresentado que o mesmo prevê a possibilidade de que a isenção tributária requerida perante o fisco municipal seja retroativa à data em que o contribuinte preencher todos os requisitos, devidamente comprovados, para usufruir do benefício fiscal (§ 6º do art. 2º).

"§ 6º A concessão da isenção requerida perante o fisco municipal, nos termos desta Lei, retroage à data em que o contribuinte preencha todos os requisitos para usufruir da isenção, desde que haja comprovação documental, ou à data do seu pedido (NR).

Embora a análise dos aspectos legais do Projeto de Lei Complementar, ora analisado, seja de competência da Procuradoria-Geral do Município, cumpre-nos destacar que, no nosso entender, além da matéria ser de competência exclusiva do Executivo, o instrumento mais adequado quando se fala em um benefício fiscal retroativo seria o da "remissão", e não da "isenção".

No que tange à concessão do benefício fiscal, propriamente dita, da forma como se apresenta do texto aprovado pela Câmara Municipal, o § 6º do art. 2º, em especial, possibilita ao contribuinte alcançado pela "isenção retroativa" reaver os valores já recolhidos aos cofres do município, a título de tributos.

Em uma rápida pesquisa no sistema de tributos, podemos pegar como exemplo, um contribuinte, constituído legalmente como "associação", e se comprovados os requisitos concessivos da isenção retroativa, teria direito à restituição de IPTU dos anos de 2016 a 2024 no valor aproximado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Sendo assim, esta Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, através da Superintendência Municipal da Receita, ressalva a necessidade de estudo de impacto financeiro para a mensuração da renúncia de receitas tributárias futuras, do cancelamento de débitos vencidos e vincendos, do cancelamento de débitos inscritos em dívida ativa ou ajuizados e dos pedidos de restituição de tributos já recolhidos aos cofres municipais, para subsidiar a tomada de decisão da Prefeita Municipal quanto à viabilidade do Projeto, nos exatos contornos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que em seu art. 14 estabeleceu condições e limites para a renúncia de receitas tributárias:

...."

Desta forma, vislumbra-se que, embora a proposição seja nobre, houve manifestação pelo veto total ao Projeto de Lei Complementar, pelas razões jurídicas e técnicas apontadas pela PGM e SEFIN.

Assim, não resta outra alternativa que não a do veto total, para o qual solicitamos de V. Exa., e dos nobres Pares que compõem esse Poder Legislativo o devido acatamento à sua manutenção.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

DECRETOS

DECRETO n. 15.874, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto n. 14.512, de 30 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre a competência e aprova a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)", e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o item "8" à alínea "a" do inciso IV, do art. 2º, do Decreto n. 14.512, de 30 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 2º

 IV -
 a)"

8. Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica" (NR)

Art. 2º A estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde é representada no organograma constante do Anexo.

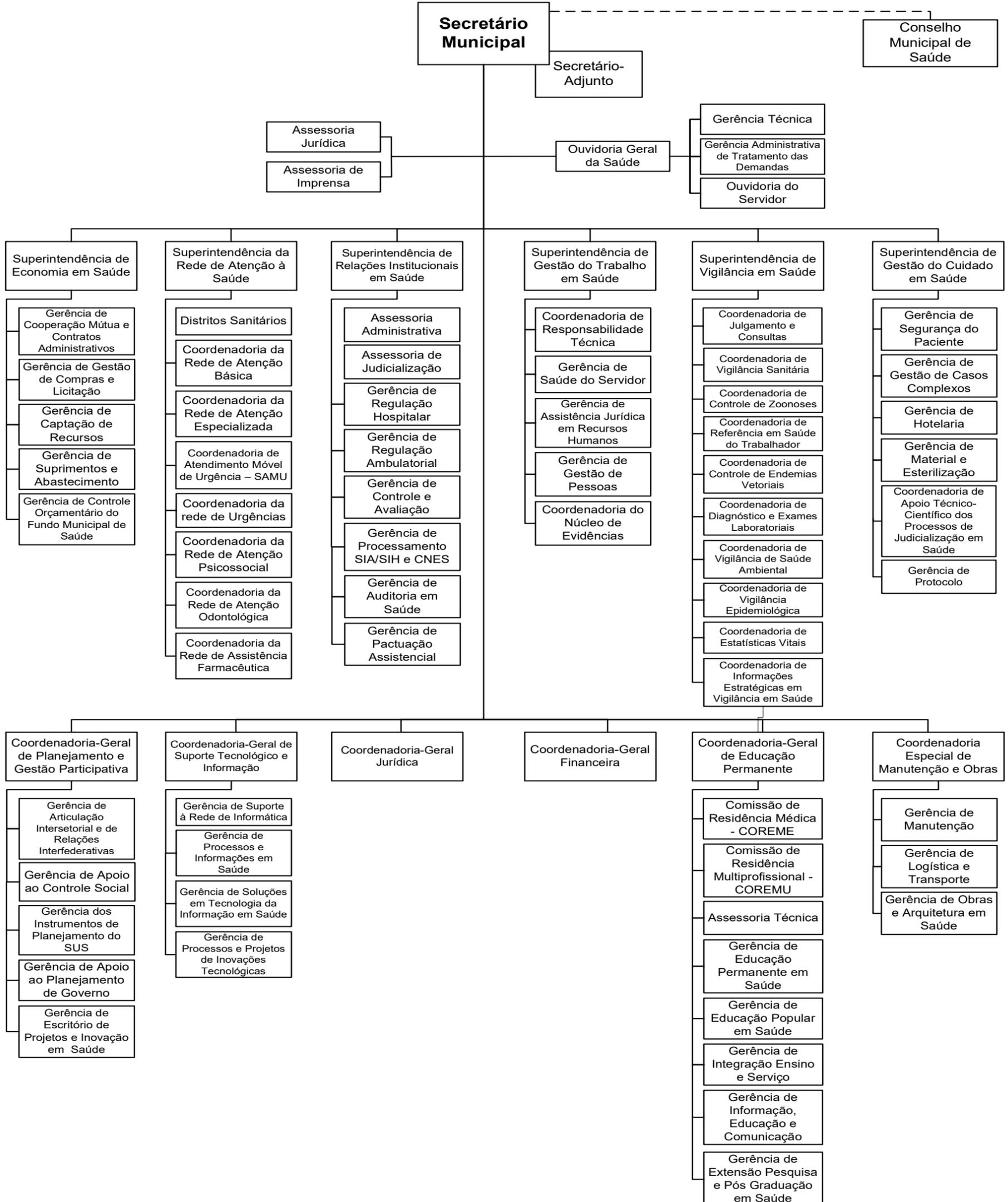
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
 Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE MELO
 Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO n. 15.874, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
Estrutura Básica da Secretaria Municipal de Saúde



DECRETO n. 15.875, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto n. 14.513, de 30 de outubro de 2020, que "Aprova o regimento interno da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU)", e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do art. 67 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 11 da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta o item "8" à alínea "a" ao inciso IV, do art. 4º, do Decreto n. 14.513, de 30 de outubro de 2020, com a seguinte redação:

"Art. 4º.....

IV -

a)

.....

8. Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica;

8.1 Apoio Administrativo;

8.2 Divisão de Almoxarifado da Farmácia;

8.2.1 Serviço do Componente Estratégico;

8.2.2 Serviço do Componente Especializado;

8.2.3 Serviço de Logística;

8.2.4 Serviço de Aquisição de Medicamentos;

8.3 Divisão de Assistência em Saúde;

8.3.1 Serviço Clínicos Farmacêuticos;

8.3.2 Serviço de Normatização e Supervisão Técnica;

8.3.3 Serviço de Recursos Humanos;

8.3.4 Serviço de Unidades de Saúde." (NR)

Art. 2º Incluir ao Decreto n.14.513, de 30 de outubro de 2020, os artigos conforme abaixo:

"Art. 82-A À Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica diretamente subordinadas à Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, compete:

I - planejar, coordenar, executar, acompanhar e avaliar as ações da Assistência Farmacêutica (AF);

II - monitorar, avaliar e subsidiar tecnicamente os recursos humanos e farmacêuticos diretamente ligados ao ciclo da AF;

III - dar suporte técnico e profissional às farmácias e aos farmacêuticos das Unidades de Saúde;

IV - criar, monitorar e avaliar critérios e indicadores de qualidade para o desenvolvimento da gestão no serviço farmacêutico;

V - propor normas, manuais e procedimentos para operacionalização de ações e serviços relativos à AF na REMUS;

VI - conduzir e participar da Comissão de Farmacoterapêutica da SESAU e Comitê de Qualidade da Assistência Farmacêutica;

VII - monitorar a utilização de sistemas informatizados de gestão farmacêutica, auxiliando a gestão e fornecendo suporte para implantação de sistemas atualizados;

VIII - atuar na promoção, proteção e assistência à saúde relacionadas à AF;

IX - elaborar instrumentos de controle e avaliação, como: normas, regimentos, protocolos, rotinas, procedimentos técnicos e administrativos com relação à AF, de acordo com a legislação vigente;

X - promover serviços farmacêuticos de qualidade e eficientes, desenvolvendo e capacitando recursos humanos de maneira adequada;

XI - selecionar e estimar necessidades de medicamentos, materiais e recursos humanos;

XII - centralizar controles, mesmo com a descentralização de atividades;

XIII - desempenhar outras atividades correlatas às competências da respectiva área de atuação.

Art. 82-B Ao Apoio Administrativo, diretamente subordinado à Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, compete:

I - executar atividades administrativas inerentes ao setor;

II - manter registros das atividades desenvolvidas pela coordenação.

Art. 82-C À Divisão de Almoxarifado da Farmácia, diretamente subordinada à Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, compete:

I - elaborar, atualizar e divulgar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município de Campo Grande;

II - auxiliar e fornecer suporte para implantação de sistemas operacionais informatizado de gestão;

III - monitorar e coordenar a solicitação, armazenamento e distribuição de todos os medicamentos e insumos farmacêuticos;

IV - coordenar atividades de fracionamento de medicamentos para atender a demanda por doses em unidades específicas;

V - participar da comissão multidisciplinar de farmacoterapêutica, e comissão de padronização de materiais médico-hospitalares, insumos, correlatos e materiais de consumo.

VI - articular estratégias com as áreas técnicas da Secretaria de Saúde, promovendo a inserção das ações de assistência farmacêutica nas linhas de cuidado do SUS;

VII - elaborar procedimentos e rotinas junto às unidades de saúde visando diminuir o desabastecimento e perda de medicamentos e insumos.

Art. 82-D - Ao Serviço de Componente Estratégico diretamente subordinado à Divisão de Almoxarifado da Farmácia, compete:

I - contribuir e coordenar a execução do componente básico e estratégico da assistência em conjunto com a e Vigilância Epidemiológica;

II - buscar e manter integração com outros serviços de saúde, instituições e órgãos afins para o desenvolvimento de ações conjuntas que visem o controle das doenças transmissíveis sob vigilância;

III - participar da pactuação das ações em IST/HIV/AIDS/Hepatites Virais/Tuberculoses/Hanseníase e demais doenças infectocontagiosas, junto ao gestor municipal, referente à distribuição de medicamentos, infecções oportunistas e dos mecanismos de referência e contrarreferência ao tratamento das mesmas;

IV - promover a inserção das ações de assistência farmacêutica nas linhas de cuidado do SUS, promovendo o uso racional de medicamentos na rede de atenção à saúde;

V - monitorar e avaliar as atividades de distribuição de medicamentos adquiridos pelo Ministério da Saúde;

VI - executar outras atividades na sua área de competência.

Art. 82-E Ao Serviço de Componente Especializado diretamente subordinado à Divisão de Almoxarifado da Farmácia, compete:

I - coordenar e executar o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF;

II - implantar, coordenar e executar as ações relativas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no município de Campo Grande em conformidade com as normas sanitárias vigentes, de acordo com a portaria do Ministério da Saúde;

III - coordenar o setor de análise técnica das solicitações de cadastro de pacientes no componente especializado da assistência farmacêutica;

IV - fornecer apoio técnico aos profissionais das farmácias de referência na execução do CEAF para o adequado atendimento aos pacientes;

V - executar outras atividades na sua área de competência.

Art. 82-F Ao Serviço de Logística, diretamente subordinado à Divisão de Almoxarifado da Farmácia, compete:

I - manter o estoque real e virtual atualizado, através de inventários periódicos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição;

II - desenvolver atividades de logística e gestão de estoques;

III - monitorar e executar a solicitação, armazenamento e distribuição de todos os medicamentos e insumos farmacêuticos;

IV - orientar e fiscalizar os serviços de carga e descarga dos medicamentos e insumos farmacêuticos;

V - desempenhar outras atividades correlatas às competências da respectiva área de atuação;

VI - realizar o monitoramento do estoque de medicamentos nas unidades, incluindo ações de remanejamento.

Art. 82-G Ao Serviço de Aquisição de Medicamentos, diretamente subordinado à Divisão de Almoxarifado da Farmácia, compete:

I - assegurar a programação da necessidade de medicamentos e insumos farmacêuticos em quantidade e tempo oportunos;

II - subsidiar tecnicamente a comissão de licitação, regido pela Lei de Licitações;

III - planejar, executar, monitorar e avaliar aquisição de medicamentos sob responsabilidade do município;

IV - realizar todas as atividades inerentes conforme fluxo de aquisição de medicamentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 82-H À Divisão de Assistência em Saúde, diretamente subordinada à Coordenadoria da Rede de Assistência Farmacêutica, compete:

I - planejar e coordenar a elaboração de plano de trabalho para acompanhamento de indicadores de ações e serviços da assistência farmacêutica municipal, em articulação com o planejamento e os objetivos da Secretaria da Saúde;

II - monitorar a aplicação dos recursos empregados pelo município no que se refere ao financiamento da assistência farmacêutica;

III - supervisionar e orientar os serviços que envolvem a AF;

IV - realizar dimensionamento de farmacêuticos, conforme política de pessoal.

Art. 82-I Ao Serviço Clínico Farmacêutico, diretamente subordinado à Divisão de Assistência em Saúde, compete:

I - promover ações de capacitação e educação continuada dos farmacêuticos, visando o desenvolvimento das práticas de farmácia clínica;

II - normatizar e elaborar guias para a atuação do farmacêutico clínico no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Campo Grande, complementarmente às normas existentes;

III - viabilizar ao farmacêutico o acesso às informações técnico-científicas;

IV - promover e apoiar a implantação e a consolidação do serviço de farmácia clínica nas Unidades de saúde nos demais serviços de saúde que demandarem a atuação clínica do Farmacêutico.

V - promover a inserção do cuidado farmacêutico nas linhas de cuidado implementadas no SUS.

Art. 82-J Ao Serviço Normatização e Supervisão Técnica diretamente subordinado à Divisão de Assistência em Saúde, compete:

I - realizar visita técnica e supervisão nas unidades;

II - apoiar e participar de colegiados e comissões da AF;

III - coordenar, capacitar e oferecer suporte técnico para elaboração de POP'S das farmácias;

IV - elaborar procedimentos e rotinas junto às unidades de saúde visando diminuir o desabastecimento e perda de medicamentos e insumos;

V - promover a farmacovigilância;

VI - elaborar instrumentos de controle e avaliação, como: normas, regimentos, protocolos, rotinas, procedimentos técnicos e administrativos com relação à AF, de acordo com a legislação vigente;

VII - promover a supervisão técnica constante e direta dos medicamentos e,

insumos farmacêuticos, sugerindo providências a serem tomadas com relação às irregularidades encontradas, com visitas "in loco" semestralmente em todas as unidades da Secretaria Municipal da Saúde." (NR)

Art. 3º O anexo II-D, do Decreto n. 14.513, de 30 de outubro de 2020, passa a vigorar com a redação dos Anexos deste Decreto.

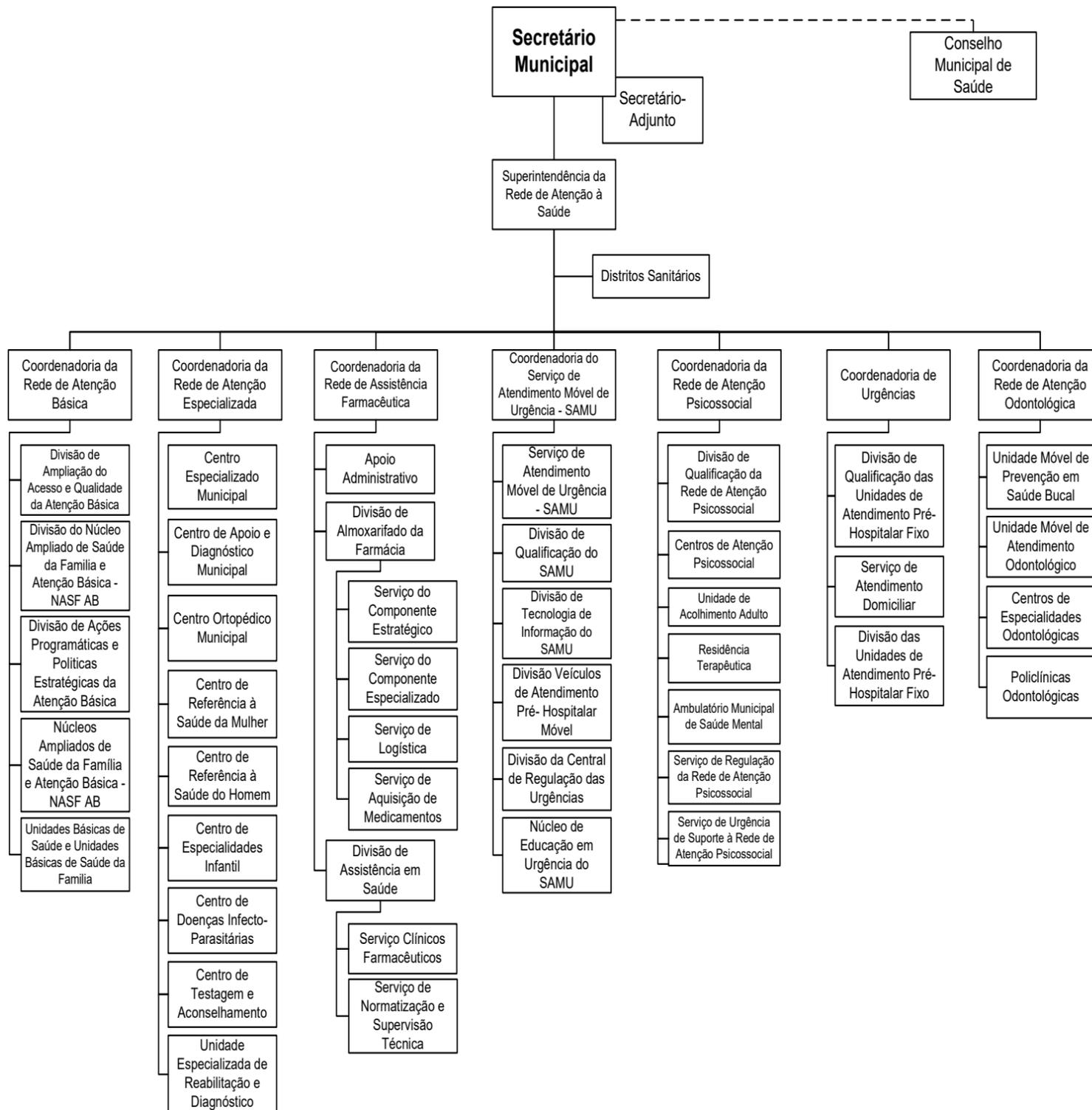
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO n. 15.875, DE 25 DE MARÇO DE 2024.
Estrutura Operacional da Secretaria Municipal de Saúde



ERRATA ao Anexo Único do Decreto n. 15.853, de 7 de março de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.423, de 13 de março de 2024 que "abre crédito suplementar às unidades orçamentárias mencionadas no anexo único a este decreto".

ONDE SE LÊ:

1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4026	449051	17540000	798.250,00	-
------	---	--------	----	----	-----	----	------	--------	----------	------------	---

...

LEIA-SE:

1132	F	FUNSAT	90	11	122	33	4026	449052	17540000	798.250,00	-
------	---	--------	----	----	-----	----	------	--------	----------	------------	---

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ISAAC JOSÉ DE ARAUJO
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento em Exercício

REPUBLICA-SE O ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 15.859, DE 14 DE MARÇO DE 2024, POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.428 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

ANEXO ÚNICO												
DECRETO n. 15.859, DE 14 DE MARÇO DE 2024.												
UG	Programa de Trabalho						El. de Desp	Fonte			Anulação	Suplementação
Cód.	Esfera	Sigla	Mod	Função	Sub Função	Programa	Ação	Código	Código			
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	319094	15001001	8.626.000,00	-	-
Total										8.626.000,00	-	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	339030	16000000	12.906,00	-	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	449052	18990000	16.000,00	-	-
Total										28.906,00	-	-
3000	F	SISEP	90	15	451	24	2034	449051	15000000	500.000,00	-	-
3000	F	SISEP	90	26	782	24	2049	449030	15000000	474.000,00	-	-
Total										974.000,00	-	-
0505	F	SEGES	90	4	122	28	2040	339093	15000000	-	3.800.000,00	-
Total										-	3.800.000,00	-
0909	F	SEMED	90	12	361	2	2020	339093	15001001	-	5.000.000,00	-
Total										-	5.000.000,00	-
1035	S	FMS	90	10	305	1	4007	449052	16000000	-	12.906,00	-
1035	S	FMS	90	10	122	4	4011	339039	15001002	-	16.000,00	-
Total										-	28.906,00	-
3000	F	SISEP	90	26	782	10	2038	449092	15010000	-	500.000,00	-
3000	F	SISEP	90	15	452	24	2048	449052	17510000	-	300.000,00	-
Total										-	800.000,00	-
Total Geral										9.628.906,00	9.628.906,00	-

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 77, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa Kosmoeng Construções e Empreendimentos Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/1993 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 032/2023, decorrente do procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sra. Prefeita Municipal em 06/12/2023, anexo ao Processo Administrativo n. 123082/2022-67, volume 08.

OBJETO: A contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Vila Gaúcha, Rua Beira Mar, n. 1186, no Município de Campo Grande/MS, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 032/2023, do quadro de quantitativo, bem como da proposta da contratada na íntegra.

VALOR: R\$ 627.845,07 (seiscentos e vinte e sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pela SISEP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, acrescidos ao prazo de execução total previsto para a obra/serviço.

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2900F Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS; Setor Gestor: 1-0393300700 - Gêneria de Suprimentos e Compras; Fonte do Recurso: 84 - Recursos da Águas Guariroba; Programa de Trabalho: 1500000018.8.244.41.2050; Elemento de Despesa: 44905182 - Reformas e Ampliação.

ASSINATURAS: José Mario Antunes da Silva, Ednei Marcelo Miglioli e Alex Aquino Moreira.

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 29 DE FEVEREIRO 2024, AO CONTRATO n. 64, 1º/3/2023.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa Eletrotécnica Pantanal Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, §2º ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 24998/2022-26.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 64, de 1º/3/2023.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 64/2023, por mais 12 (doze) meses, contados de 2/3/2024 a 1º/3/2025.

VALOR: O valor estimado para atender o presente Termo Aditivo é de R\$ 82.939,40 (oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde; Dotação Orçamentária: 1.600.000.002.10.301.0001.4001; 1.600.000.003.10.302.0001.4002; Elemento de Despesa: 33903917 - Manut., Instai. e Conserv. Maquinas, Equip. e outros.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 64/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo e Fernando Cesar Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 148, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI São Francisco de Assis.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93574/2023-10.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Ludmila e Souza Lima Rieff.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 149, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professor Wilson Taveira Rosalino.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93358/2023-74.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nalu Meire Mendonça de Souza.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 150, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Antônio Rustiano Fernandes.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93404/2023-90.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Paulo Alexandre Santos de Oliveira.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 151, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Gonçalves Faustina de Oliveira.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93371/2023-32.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e João Francisco da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 152, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Rafaela Abrão.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93271/2023-98.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Kedson Ferreira de Aguiar.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 153, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Ana Lúcia de Oliveira Batista.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93363/2023-12.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jaqueline de Lima Gonçalves.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 159, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Maria Lúcia Passarelli.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93383/2023-11.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Alcir Soares da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 160, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93508/2023-95.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino,

para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Fernanda Izadora Ferreira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 161, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Nossa Senhora Auxiliadora.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93529/2023-65.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Joice Fernanda Novais de Lima.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 162, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Cordeirinho de Jesus.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93420/2023-46.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maressa Avalo Olvelar da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 163, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI São José.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93575/2023-82.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Renan Alves Alle.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 154, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Varandas do Campo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de

11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93586/2023-07.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 279.500,00 (duzentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Celyne Danaila dos Santos Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 155, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Professora Lenita de Sena Nachif.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93381/2023-96.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Maria do Socorro David Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 156, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Santa Bárbara.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93566/2023-91.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jaderson Rocha Cardoso.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 157, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EM Governador Harry Amorim Costa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93278/2023-37.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 473.430,00 (quatrocentos e setenta e três mil e quatrocentos e trinta reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.361.0002.2020 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Suelin Martins de Freitas Ferreira.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 158, CELEBRADO EM 25 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação - SEMED e a Organização da Sociedade Civil/Associação de Pais e Mestres da EMEI Prof. Valdomiro Alves Gonçalves.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 13.019 de 31/7/2014, Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto n. 13.159 de 18/5/2017, anexos ao processo administrativo n. 93541/2023-61.

OBJETO: O repasse de recursos financeiros, oriundos dos Recursos não vinculados de impostos - identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para alcance dos objetivos apresentados no Plano de Trabalho, para subsidiar melhorias, reparos e manutenção e adequação da acessibilidade na rede física da unidade escolar.

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), a ser liberado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso.

DOTAÇÃO: 12.365.0002.2019 UG 0909F, Gestão 0095503000, conforme discriminado a seguir: Fonte: 1500100100 - Recursos não vinculados de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino. ED: 33504300 - Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da publicação.

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Viviane Santander Leite.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 040.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
800164/2024-53	THIAGO MALHEIROS DOS SANTOS	240010292
806382/2023-66	WONDERSON DE JESUS OLIVEIRA NUNES	12370420279
959/2024-51	FABIO NOGUEIRA COSTA ADMINISTRACAO	3980070246
20396/2020-10	MARCOS BONONI ARANTES	4400090039
20396/2020-10	MARCOS BONONI ARANTES	4400090047
803044/2023-27	FRANCO GUERINO DE CARLI	2330070016
800078/2023-32	SIRLENE MARQUES SILVEIRA MAGALHAI	7340130078
13066/2024-29	TZZ IMOBILIAIRA E PARTICIPACOES LTDA	5510040904
803334/2023-15	MARLENE DE SOUZA STOPASSOLLI	4040080088
805199/2023-34	ZIBIA MARCELLE BARRETO DE AGUIAR ESTEVES	4933510900
807275/2023-91	CLEONICE LEITE CARDOSO	1291830745
806680/2023-74	ABELARDO DOMINGUESZ	4060140400
803161/2023-91	FRABIA SILVA DE CARVALHO	8470040662
800860/2023-33	GILBERTO GONCALVES FERREIRA	8110160110
109561/2023-61	ANCLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2700010107
802027/2023-72	SIDINEY ZITKIEVICZ	8910110366
801728/2023-11	MARIA CELSA ZARATE	7040050048
804973/2023-71	RAUL BRITES JUNIOR	6791921293
802102/2023-96	MARCIO RICARDO COUTINHO	4290040138
801355/2022-25	OLONIA SOARES DE CARVALHO	1179001042
802013/2023-68	MARIA SOCORRO DE SOUZA	21770050267
804900/2023-06	GISLAINE MACHADO AUERSWALD	9041620223
807837/2023-70	CONTRUTORA BATOSTTI	8600030028
807122/2023-81	ANDRERICK DA SILVA ASSIS	3020110073
808695/2023-12	SALVADOR DE BARROS NETO	8570030028
800969/2023-52	JHONATAN BRUNO DUARTE SILVA	7150040242
803695/2017-97	SASKIA REGINA DOS SANTOS BLAUTH	3980010057
86288/2023-71	FRANCISCO GONÇALVES DE OINHO	899013050
108468/2023-20	ANDERSON BANDEIRA ALVES	15450150190
800952/2023-50	MANOELA RODRIGUES DE ABREU	3520200133
800842/2016-22	VIVALDO BRAZ CARDOSO	15620070014
804572/2022-40	MELHOR MARTINEZ	4960230111
803482/2021-32	ARGEU JOSE BRFDA	8190010032
801197/2023-67	EMERSON DE OLIVEIRA AGUIRRE	15523121313
99505/2023-10	JOSILVANA TEIXEIRA DE MATOS FERNANDES	11170050268

801644/2023-23	VOLTOMAR LUIZ ZANIN	3310930243
93630/2007-79	ANTONIO GOMES RICARDO E OUTRA	2750110153

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA



EDITAL n. 08/2024-01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, e com fundamento nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, sem aumento de despesas com pessoal, de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, com vistas à formação do Cadastro de Reserva do Processo n. 110240/2023-54, para efeito de proceder à recomposição gradativa do quadro de pessoal temporário da Fundação Municipal de Esportes, exercendo atividades de promoção da cultura esportiva especificamente no âmbito do Programa Movimenta Campo Grande, de acordo com as normas, regras e condições estabelecidas neste Edital e, ainda, observadas as recomendações do Tribunal de Contas do Estado - TCE/MS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissional apto a compor o Cadastro de Reserva de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Esportes, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), cuja contratação visa democratizar o acesso às práticas do lazer e do esporte a todos os cidadãos do Município de Campo Grande, por meio de atividades físicas e esportivas na perspectiva da inclusão social e da cidadania, conforme habilitação da modalidade descrita no subitem 2.1 deste Edital.

1.2 A seleção para a função de que trata este Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e da Fundação Municipal de Esportes:

- a) Inscrição (presencial);
- b) Entrega de documentos (presencial);
- c) Prova de Títulos (qualificação e experiência profissional) – 1ª Etapa;
- d) Entrevista Técnica (individual) – 2ª Etapa;
- e) Homologação do Resultado Final e Classificação dos candidatos.

1.3 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.4 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.5 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

1.6 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PROVIMENTO DA FUNÇÃO

2.1 As condições e requisitos básicos para desempenhar a função objeto deste processo seletivo são os seguintes:

AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER		Prazo da Contratação	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Modalidade	Requisitos			
1. BALÉ	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projetos esportivos ou de lazer na área do Balé.	Termo Final do Contrato Vigente do Processo 110240/2023-54	20 h/s	R\$ 2.400,00
2. FIT DANCE	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com certificação e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área do Fit Dance.			

3. FUTEBOL	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área do Futebol.			
4. FUTEBOL AMERICANO (FLAG FOOTBALL)	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projetos de esporte ou lazer na área do Futebol Americano.			
5. GINÁSTICA ARTÍSTICA	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área da Ginástica Artística.			
6. GINÁSTICA RÍTMICA (GR)	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área da Ginástica Rítmica/GR.			
7. NATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área da Nataçã o e Hidroginástica.			
8. RITBOX	Graduação Plena em Educação Física/Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área do Ritbox.			

9. RITMOS	Graduação Plena em Educação Física/ Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área do Ritmos.		
10. ZUMBA	Graduação Plena em Educação Física/ Bacharel, com registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), ter certificação e experiência em projeto esportivo ou de lazer na área da Zumba.		

2.2 Das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo, serão destinadas o mínimo previsto na legislação aplicável às pessoas com deficiência, aos negros e aos indígenas.

2.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER:

2.3.1 Ao Agente Social de Esporte e Lazer cabe planejar, organizar e executar atividades sistemáticas (oficinas) e assistemáticas (eventos) de esporte e lazer, de acordo com a necessidade dos programas e projetos, e orientação da coordenação de esporte e lazer ou setorial. Planejar, juntamente com o coordenador de esporte e lazer e coordenador setorial, o processo de estruturação das atividades (adequação do espaço físico, captação de participantes, organização dos materiais esportivos, fichas de inscrição, folhas de frequência, preenchimento de relatórios mensais, etc.), a fim de garantir o atendimento adequado às atividades propostas. Planejar semanalmente as atividades a serem realizadas, levando em consideração as diretrizes dos programas e projetos. Monitorar e avaliar as atividades desenvolvidas, mantendo suas atuações padronizadas, harmônicas e coerentes com as diretrizes estabelecidas. Acompanhar os participantes nas oficinas, efetuando as inscrições e os controles de frequência. Comunicar ao coordenador setorial, de imediato, quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou participantes em situação não convencional, assim como elaborar registro documental de cada caso ocorrido. Zelar pela segurança dos participantes, durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das oficinas. Participar de todas as convocações realizadas pela FUNESP (encontros de formação profissional, reuniões, participação em eventos, entre outros).

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 A inscrição será realizada nos dias 01 e 02 de abril de 2024, presencialmente, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na sede da Fundação Municipal de Esportes, localizada à Rua Dr. Paulo Machado, n. 663 – Bairro Santa Fé – Município de Campo Grande-MS.

3.1.1 O Processo Seletivo Simplificado baseia-se em prova de títulos e entrevista técnica e, portanto, deve o candidato optar por apenas 1 (uma) das modalidades oferecidas.

3.1.2 Embora não sendo permitida mais de uma inscrição por candidato, caso isso aconteça, será válida apenas a última inscrição, sendo a(s) anterior(es) descartada(s) automaticamente.

3.2 Na data estabelecida para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar:

a) a Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada pelo próprio candidato e o *Curriculum Vitae*, conforme modelos constantes dos Anexos I e II (disponível para download no endereço eletrônico: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e, também, disponível na Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS;

b) cópia e original da documentação comprobatória do aperfeiçoamento e da experiência profissional necessária para pontuar na prova de títulos de que trata o subitem 5.2 do presente Edital;

c) cópia e original de um documento oficial de identificação com foto;

d) os candidatos poderão, também, ser representados por procurador munido de instrumento de procuração, com firma reconhecida em cartório e documento de identidade com foto (original e cópia) do procurador.

e) ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.3 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no Processo Seletivo Simplificado estabelecidos neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.6 O candidato poderá se inscrever em apenas 1 (uma) modalidade esportiva das previstas neste Edital, sendo que não será cobrada taxa de inscrição.

3.7 Para sanar dúvidas e obter maiores informações de como se inscrever no presente Processo Seletivo, o interessado poderá entrar em contato com a Fundação Municipal de Esportes pelo telefone 3314-3971.

3.8 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.8.1 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco) por cento e somente haverá convocação quando o número for igual ou superior a 10 (dez).

3.8.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição presencial, optar por integrar a lista de reserva de candidato com deficiência.

3.8.3 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato da inscrição e apresentação da documentação para concorrer na Prova de Títulos, protocolar o Laudo

Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.8.4 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar PcD e/ou não protocolar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a integrar somente a relação da ampla concorrência.

3.8.5 Para fins deste Edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento por um longo período, seja de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, onde a pessoa, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com outros concorrentes, no termos do art. 2º da Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, e demais legislações sobre o tema.

3.8.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, bem como o fato de o candidato se inscrever como PcD e/ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a integrar apenas à relação da ampla concorrência.

3.8.7 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.8.8 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificadas neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.9 Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 10% serão reservadas aos candidatos negros e 5% aos candidatos indígenas, na forma da Lei Municipal n. 5.677, de 16 de março de 2016, alterada pela Lei Municipal n. 6.267, de 2 de setembro de 2019 e regulamentada pelo Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, para lotação na Fundação Municipal de Esportes do Município de Campo Grande/MS, desde que haja vaga específica assegurada pela cota.

3.9.1 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

3.9.2 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RCN), com informação da etnia ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

3.9.3 Os candidatos negros e indígenas concorrerão a todas as vagas oferecidas, utilizando-se de vaga reservada somente quando, tendo sido aprovado, a classificação obtida no quadro geral de candidatos for insuficiente para habilitá-lo à contratação, acatado o percentual de reserva de vagas inicialmente estabelecido.

3.9.4 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou indígenas, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.9.5 Os candidatos negros e indígenas classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.9.6 Em caso de desistência de candidato negro e indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

3.9.7 Na hipótese de não ocorrer número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

3.9.8 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.11 A reserva de vagas para candidatos negros será aplicada quando o número de vagas criadas no Processo Seletivo Simplificado for igual ou superior a 05 (cinco) e, para candidatos indígenas, quando for igual ou superior a 10 (dez).

3.12 Nos casos em que a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.13 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.14 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade e outras informações de caráter pessoal ou profissional.

3.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição.

3.16 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.17 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a Ficha de Inscrição de forma completa, correta, sem erros e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.18 Não será aceita inscrição que não atender rigorosamente aos requisitos estabelecidos, sendo cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos fixados neste Edital.

4. DA POSSIBILIDADE DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2 O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA ANÁLISE CURRICULAR DA PROVA DE TÍTULOS (1ª ETAPA)

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que protocolarem no período estabelecido os documentos/títulos solicitados para pontuação.

5.2 A Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório, perfazendo um total de

100 (cem) pontos, será realizada conforme comprovação constante da tabela abaixo:

ITEM	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO		
		Títulos	Unitário	Máximo
01	Experiência Profissional específica na área de atuação, contados a partir dos últimos 5 (cinco) anos e contabilizados até a data da publicação deste Edital, com pontuação para cada ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco) pontos para período fracionado entre 6 a 11 meses de trabalho devidamente comprovado.	4	10	40
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, válidos apenas na modalidade esportiva de inscrição do candidato, contados a partir dos últimos 5 (cinco) anos e contabilizados até a data da publicação deste Edital, observando-se: a) Carga horária acima de 60 horas; b) Carga horária compreendida entre 20 e 60 horas; c) Carga horária compreendida entre 10 e 20 horas.	2 2 4	5 5 5	10 10 20
03	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, sendo pontuados somente cursos pertinentes à área da Educação Física.	2	5	10
04	Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação em <i>Stricto Sensu</i> , em nível de Mestrado ou Doutorado, sendo pontuados somente cursos pertinentes à área da Educação Física.	2	5	10

5.3 Não será pontuada a formação superior exigida como pré-requisito para a contratação.

5.4 Serão considerados para efeito de pontuação, somente a formação complementar exigida e a experiência profissional informada e comprovadas no ato da inscrição e entrega dos títulos.

5.5 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

5.6 Os títulos deverão ser entregues na forma de fotocópias juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas pelo Serviço Notarial (Cartório).

6. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

6.1 O resultado da 1ª etapa correspondente à avaliação dos títulos dar-se-á com base na pontuação obtida pelo candidato nesta etapa, em ordem decrescente.

6.2 Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero.

6.3 Finalizada a etapa da análise curricular da prova de títulos, será publicado o resultado no Diário Oficial do Município – DIOGRANDE.

6.4 Serão convocados, no mesmo Diário Oficial que divulgar o Resultado Preliminar da Prova de Títulos, os selecionados para participação na Segunda Fase do Certame.

7. DA ENTREVISTA TÉCNICA (2ª Etapa)

7.1 Entrevista Técnica: Etapa de caráter classificatório e eliminatório. A análise/seleção nesta etapa será realizada por servidores do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a finalidade de avaliar o atendimento das condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nos critérios arrolados no item a seguir.

7.2 A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias para o exercício da função e compreendem os critérios abaixo especificados, de acordo com as atividades a serem executadas para a função e a área de formação do candidato:

CRITÉRIO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Conhecimento e Domínio do Conteúdo relacionado à atuação na área do esporte e lazer	Pontuação Variável de Zero a 20 (vinte)
Assertividade, Auto Confiança, Senso Crítico e Comportamento Proativo	Pontuação Variável de Zero a 20 (vinte)
Comprometimento e Capacidade de Trabalho em Equipe	Pontuação Variável de Zero a 20 (vinte)
Capacidade de Planejar, Executar e Avaliar as Atividades Propostas	Pontuação Variável de Zero a 20 (vinte)
Comunicação e Fluência de Ideias	Pontuação Variável de Zero a 20 (vinte)

7.3 Os candidatos deverão apresentar-se para a realização da entrevista técnica em local, data e horário informados no respectivo Edital de Convocação a ser publicado, posteriormente, no Diário Oficial de Campo Grande – Diogrande <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>.

7.4 Na etapa da Entrevista Técnica o avaliador atribuirá nota de zero a vinte em cada critério apresentado, de acordo com o desempenho individual do candidato.

7.5 Para ser considerado aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter pontuação diferente de zero em todos os critérios arrolados no item 7.2.

8. DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

8.1 O Resultado Oficial Preliminar dar-se-á, exclusivamente, a partir da soma das etapas da Prova de Títulos (1ª etapa) e da Entrevista Técnica (2ª etapa), sendo os candidatos ordenados em ordem decrescente de pontuação.

8.2 A nota final do Processo Seletivo Simplificado será de até 100 (cem) pontos, obtida de acordo com a equação abaixo:

$$NF = (NPT + NET) / 2, \text{ onde:}$$

NF = nota final

NPT = nota da prova de títulos

NET = nota da entrevista técnica

8.3 A relação contendo o resultado da pontuação dos candidatos participantes do

presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

8.4 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 9 deste Edital.

9. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação do resultado da prova de títulos, da data de publicação do resultado da entrevista técnica, da data de publicação do resultado oficial preliminar, do resultado da aferição racial e do resultado da avaliação do laudo pericial quanto:

- a erro material, à omissão de seu nome ou para retificação de dados divulgados no Diário Oficial do Município;
- à pontuação da prova de títulos correspondente ao resultado da 1ª etapa;
- à pontuação da entrevista técnica correspondente ao resultado da 2ª etapa;
- à pontuação divulgada por ocasião da publicação do resultado oficial preliminar;
- à decisão de indeferimento exarada pela Comissão Especial de Heteroidentificação;
- à decisão de indeferimento exarada pela Equipe de Perícia Médica Multidisciplinar.

9.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – localizada defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

9.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

9.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

10. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior idade entre os candidatos;
- ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado, sendo vedada, no entanto, a publicação no Diário Oficial do Município de dados pessoais considerados sensíveis e que possam comprometer, de qualquer forma, a privacidade e identificação pessoal do candidato, em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.3 Para efeito de verificação e consulta ao critério de desempate em razão da maior idade, os dados pessoais dos candidatos ficarão sob a guarda da Comissão Organizadora do Processo Seletivo e arquivados na Secretaria Municipal de Gestão.

11. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da pontuação obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base no resultado da entrevista técnica e na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

11.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo do servidor público municipal.

12.2 São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- cumprir as determinações deste Edital;
- não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
- entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- comprovante da escolaridade correspondente à função;
- não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;
- No contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

12.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município, para exercício na Fundação Municipal de Esportes, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

12.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- no retorno do servidor legalmente afastado;
- quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- a pedido do servidor;
- quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- ex-offício, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

12.5 É vedada a contratação de:

- servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- servidor aposentado no serviço público;
- candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

12.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria

saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

12.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

13. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital específico, publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

13.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

13.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro - Campo Grande/MS.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O profissional que deixar de cumprir com as regras previstas neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

15.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES, organizadora, coordenadora e executora do presente Processo Seletivo Simplificado, poderá, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos aprovados, convocados e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

15.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

15.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

15.6 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

15.7 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

15.8 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO I AO EDITAL n. 08/2024-01

FICHA DE INSCRIÇÃO											
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO											
FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER											
MODALIDADE						ESPORTIVA:					
NOME DO CANDIDATO											
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE						
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO					ORG. EXP.	
CPF						TELEFONE CELULAR					
ENDEREÇO											
Rua, Avenida, Nº, Apto, Bloco											
BAIRRO						CEP					
MUNICÍPIO				UF	DDD	TELEFONE RESIDENCIAL					
E-MAIL											

01	Possui deficiência () sim Anexou Laudo de Comprovação da Deficiência () sim
	Se autodeclara: () negro
	() indígena Anexou Registro de Nascimento Civil Indígena () sim

QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE: _____
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o Processo Seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato. Campo Grande, ____ de _____ de 2024.
ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
CANDIDATO:	
MODALIDADE	ESPORTIVA:
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES PARA ANÁLISE:	
INFORMAÇÕES PELO SITE: https://diogrande.campogrande.ms.gov.br	
ASSINATURA DA RECEPÇÃO:	

ANEXO II AO EDITAL n. 08/2024-01

MODELO DE CURRICULUM VITAE

NOME:	
MODALIDADE:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 5 anos.)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação).	

EDITAL N. 09/2022-57

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento no artigo 292, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 09/2022-01, publicado no Diogrande n. 6.618, de 19 de abril de 2022, **CONVOCAM** os candidatos classificados no limite das vagas oferecidas no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesa com pessoal, de **OPERADOR DE TELEATENDIMENTO**, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão, conforme relação nominal, local, data e horário, especificados no Anexo Único a este Edital, para **receberem orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MÁRCIA HELENA HOKAMA
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 09/2022-57

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla concorrência)

DATA: 27 de março de 2024

HORÁRIO: 8h

LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 - Gerência de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Gestão - Paço Municipal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATAS
347	BIANCA OLIVEIRA CONCEIÇÃO
348	ANA KAROLINA PERUZZO STAINE
349	MARIANA CAVAGLIERI KASPARY AZEVEDO BIGHETTI
350	JAQUELINE DA SILVA GONÇALVES
351	ANA BEATRIZ PAIVA NEVES

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Ampla Concorrência)

DATA: 27 de março de 2024

HORÁRIO: 10 horas

LOCAL: Avenida Afonso Pena, 3.297 - Gerência de Processo Seletivo
Secretaria Municipal de Gestão - Paço Municipal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
352	AMANDA SILVA

353	GUILHERME HARASSIM FERREIRA ZANELATO
354	JENNYFER WINGLY FRANÇA
355	HALISON HENRIQUE PADILHA MAIA
356	REBECA LOYSE LIMA

FUNÇÃO: OPERADOR DE TELEATENDIMENTO (Cotista Negro)**DATA:** 27 de março de 2024**HORÁRIO:** 10 horas**LOCAL:** Avenida Afonso Pena, 3.297 – Gerência de Processo Seletivo

Secretaria Municipal de Gestão – Paço Municipal

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA
34	ELIAMARA LEITE DE MORAES BENITEZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO

Nº. 22/2024**Data: 19/03/2024**

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 12/2023	SESAU/FNS	1.197.149,59
TOTAL					1.197.149,59

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral FinanceiroRosana Leite de Melo
Secretária Municipal
de Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NOTIFICAÇÃO SAS N. 002, DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II e do Decreto Municipal n. 13.022/2016, **RESOLVE:**

NOTIFICAR a Organização da Sociedade Civil - OSC **ASSOCIAÇÃO ESCOLA CLINICA SANTA TEREZINHA**, a comparecer na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS, no prazo máximo de 30(trinta) dias, para sanar as **IRREGULARIDADES DAS CONTAS** apresentadas nos autos do Processo Administrativo n. 11459/2019-22 volumes 02, conforme Art. 72 a) devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada, ou b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal n.13.019/2014 inciso II do Decreto Municipal n. 13.022/2016.

CAMPO GRANDE – MS, 19 DE MARÇO DE 2024.**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N 40 DE 29 DE MARÇO DE 2023.**REFERÊNCIA:****I. PUBLICAÇÃO:** DIOGRANDE n. 7.165, de 17/08/2023;**II. INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo Administrativo n. 42308/2022-48**III. OSC:** ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE MATO GROSSO DO SUL - ADVIMS**IV. FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57 da Lei 13.019/2014 e Art. 42 incisos II "b" do Decreto Municipal n. 14.969/2021.**ANOTAÇÃO:**

Lavramos o presente Termo de Apostilamento ao Plano de Trabalho por requerimento da Organização da Sociedade Civil via ofício n 07/2024, para fazer constar a seguinte informação:

ONDE CONSTA:**7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**

Descrição Das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica			
Contratação Plataforma para transmissão de Radio Web	01	713,00	713,00
Licença Radio Boss	01	1.160,00	1.160,00
Contratação Treinamento Rádio Web	01	3.125,00	3.125,00
Contratação Treinamento Rádio Boss	01	3.125,00	3.125,00
Registro do Site	01	40,00	40,00

Contratação plano de hospedagem de site	12	40,00	480,00
Construção e desenvolvimento do Site	01	1.200,00	1.200,00
Contratação profissional para treinamento da manutenção site (2 pessoas)	01	3.120,00	3.120,00
Material de Consumo			
HD Externo	01	520,00	520,00
Material Permanente			
Notebook	01	5.000,00	5.000,00
Microfone Dinâmico	01	399,00	399,00
Microfone sem fio	01	599,00	599,00
Fone de ouvido	01	519,00	519,00
Total Geral			20.000,00

PASSA A CONSTA:**7 - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO**

Descrição Das Despesas	Quantidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total da Despesa em R\$
Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica			
Contratação Plataforma para transmissão de Radio Web	01	713,00	713,00
Licença Radio Boss	01	1.100,00	1.100,00
Contratação Treinamento Rádio Web	01	3.100,00	3.100,00
Contratação Treinamento Rádio Boss	01	3.100,00	3.100,00
Registro do Site	01	40,00	40,00
Contratação plano de hospedagem de site	12	40,00	480,00
Construção e desenvolvimento do Site	01	1.000,00	1.000,00
Contratação profissional para treinamento da manutenção site (2 pessoas)	01	3.078,00	3.078,00
Material de Consumo			
HD Externo	01	520,00	520,00
Material Permanente			
Notebook	01	4.000,00	4.000,00
Microfone Dinâmico	01	399,00	399,00
Microfone sem fio	01	520,00	520,00
Fone de ouvido	01	370,00	370,00
Câmera web Logitech C930e Full HD 30FPS	01	560,00	560,00
Cabo y xlr 1 macho para 2 fêmea	01	80,00	80,00
Cabo y, 1 P2 para 2 p10	01	80,00	80,00
Cabo para microfone P2 xlr	01	100,00	100,00
Cabo para microfone kanon macho/kanon fêmea	03	100,00	300,00
Cachimbo para microfone sem fio	03	30,00	90,00
Pedestal de mesa	01	170,00	170,00
Cabo de energia para computado	05	40,00	200,00
Total Geral			20.000,00

Campo Grande - MS, 22 de Março de 2024.**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social-SAS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O **INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE (IMPCG)**, torna público e convida a todos os interessados a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará o Relatório de Governança Corporativa – Prestação de Resultados/2023.

Data: 3 de abril de 2024 (quarta-feira)**Horário:** 16 horas**Local:** Auditório do IMPCG - Travessa Pires de Matos, n. 50, Bairro Amambai**CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.****CAMILA NASCIMENTO DE OLIVEIRA**

Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO**EDITAL n. 8/2024, de 25 de março de 2024.****CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 100 unidades habitacionais - CGR 106 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC1, com frente para a Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.287/2023-58.

Data: 7 de maio de 2024 (terça-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 9/2024, de 25 de março de 2024.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 100 UNIDADES HABITACIONAIS - CGR 106 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE ZC1, COM FRENTE PARA A AVENIDA AFONSO PENA, ESQUINA COM A RUA AREALINA TEODORO DA SILVA FONSECA, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54.287/2023-58**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 100 unidades habitacionais - CGR 106 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC1, com frente para a Avenida Afonso Pena, esquina com a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.287/2023-58, no período de 26 de março a 17 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 10/2024, de 25 de março de 2024.**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 107 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC3, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, esquina com a Rua Doutor Zerbini, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.288/2023-11.

Data: 8 de maio de 2024 (quarta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 11/2024, de 25 de março de 2024.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 92****UNIDADES HABITACIONAIS - CGR 107 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE ZC3, COM FRENTE PARA A RUA AREALINA TEODORO DA SILVA FONSECA, ESQUINA COM A RUA DOUTOR ZERBINI, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54.288/2023-11**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 107 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC3, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, esquina com a Rua Doutor Zerbini, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.288/2023-11, no período de 26 de março a 17 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 12/2024, de 25 de março de 2024.**CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), torna público e convida a todos os interessados para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que apresentará e discutirá o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 108 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC2, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.289/2023-83.

Data: 9 de maio de 2024 (quinta-feira)

Horário: 18 horas

Local: Auditório Engenheiro Nilo Javari Baren - Planurb - Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista

Haverá transmissão simultânea pela plataforma de vídeo YouTube: www.youtube.com/@educacaoambientalplanurbcg9987

Os documentos a serem discutidos na Audiência Pública estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

EDITAL n. 13/2024, de 25 de março de 2024.**CONTRIBUIÇÕES DA POPULAÇÃO PARA O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), REFERENTE AO EMPREENDIMENTO MULTIRRESIDENCIAL COM 92 UNIDADES HABITACIONAIS - CGR 108 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., LOCALIZADO NO LOTE ZC2, COM FRENTE PARA A RUA AREALINA TEODORO DA SILVA FONSECA, BAIRRO CHÁCARA CACHOEIRA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 54.289/2023-83**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb), comunica aos interessados que receberá contribuições/sugestões da população para o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), referente ao empreendimento multirresidencial com 92 unidades habitacionais - CGR 108 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., localizado no lote ZC2, com frente para a Rua Arealina Teodoro da Silva Fonseca, Bairro Chácara Cachoeira - Processo Administrativo n. 54.289/2023-83, no período de 26 de março a 17 de abril de 2024.

As contribuições deverão ser protocoladas na Planurb (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) em horário comercial (7h30 às 11h e 13h às 17h30) ou encaminhadas para o e-mail sugestaoeiv@planurb.campogrande.ms.gov.br.

Os documentos estão disponíveis na Biblioteca Geógrafa Aparecida Lopes de Oliveira (Rua Hélio de Castro Maia, 279 - Jardim Paulista) e no sítio eletrônico da Planurb, disponível no endereço eletrônico www.campogrande.ms.gov.br/planurb

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

Vera Cristina Galvão Bacchi

Diretora-Adjunta da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano (Planurb)

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**EXTRATO DO CONVÊNIO N. 01/2023, CELEBRADO EM 11 DE AGOSTO DE 2023.**

PARTES: Município de Campo Grande, Município de Bandeirantes, Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos - AGEREG, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR e a Empresa CG Solurb Soluções Ambientais SPE Ltda.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93, com observação da Lei n. 12.305, de 02/08/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e Processo Administrativo n. 43567/2018-55.

DO OBJETO: Disposição final dos resíduos sólidos oriundos da coleta realizada no município de Bandeirantes/MS, no aterro sanitário Dom Antônio Barbosa II, instalado no Município de Campo Grande/MS.

VIGÊNCIA: De 11/08/2023 a 10/03/2024.

DO VALOR: Para recebimento dos resíduos sólidos a taxa a ser cobrada, inicialmente, do Município de Bandeirantes monta em R\$ 190,94 (cento e noventa reais e noventa e quatro centavos) por tonelada depositada/disposta.

ASSINATURAS: Adriane Barbosa Nogueira Lopes, Edervan Gustavo Sprotte, Odilon de Oliveira Júnior, Domingos Sahib Neto, Kátia Silene Sarturi Warde, Antônio Fernando de Araújo Garcia e Luciano Potrich Dolzan.

CAMPO GRANDE/MS, 11 de agosto de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS DE JULGAMENTOS DO CETRAN-MS
N. 03/2024

A Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETRAN torna público o resultado dos julgamentos em 2ª instância e grau de recurso pelo Conselho Estadual de Trânsito CETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Lei n. 9.503/97 e artigo 13 da Resolução CONTRAN n. 619/2016.

A especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa

Campo Grande-MS, 25 de março de 2024.

Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente AGETRAN

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 03/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
RWG2F02	071033/2023-86	60501-TEN0236642	NAO PROVIDO
HTF8J46	085522/2023-61	54870-TEN0289913	NAO PROVIDO
OOS9092	068184/2023-93	74550-REN0518999	NAO PROVIDO
HTF8J46	085466/2023-91	72930-TEN0289914	NAO PROVIDO
NRU3102	087017/2023-79	76252-TEN0306065	NAO PROVIDO
QOY4785	000556/2023-84	74710-LEN0058464	PROVIDO

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 01/2024/AGETRAN, CELEBRADO EM 20 DE MARÇO DE 2024.

PARTES: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - AGETRAN E A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

FUNDAMENTO LEGAL: Este Termo de Doação fundamenta-se nas disposições da alínea "a" do inciso II do art. 76 da Lei Federal n. 14.133/21.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a doação de bens móveis considerados inservíveis para AGETRAN, com o exclusivo fim de uso e interesse social a contribuir com a SEGES.

ASSINATURAS: JANINE DE LIMA BRUNO E EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI.

FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO, CELEBRADO EM 22 DE MARÇO DE 2024, AO CONTRATO N. 006, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande e W.A Equipamentos e Serviços LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento, substancia-se nas disposições do art. 65, § 8º, da Lei Federal n. 8.666/93, no respectivo contrato, bem como na justificativa de fls. 1102-1104, nos autos do Processo Administrativo sob o n. 25406/2022-11.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade o reajuste dos valores, de acordo com índice ITCI, referente ao Contrato n. 006, de 24 de março de 2022.

DO REAJUSTE E VALOR: Ficam reajustados os valores originais contratados em decorrência dos índices inflacionários pactuados no item 9.1, da Cláusula Nona, do Contrato n. 006/2022, tendo como base a variação do índice de reajuste o ICTI, apurado em 1,35%, referente ao acumulo dos últimos 12 (doze) meses. Em razão do acréscimo em epígrafe, o Contrato n.006/2022, terá o seu valor anual reajustado em R\$ 698,49 (seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). O montante global do contrato será de R\$ 54.360,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta reais e sessenta centavos) para o período de 24.03.2024 a 24.03.2025.

DA RUBRICA ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes deste Contrato, correrão por conta da Fonte 1.500.000.001 - Recursos do Tesouro e o Programa de Trabalho n. 11.334.0032.4027, Elemento de Despesa n. 33903983 - Serviços de Cópia e Reprodução de Documentos.

PAULO DA SILVA
Diretor - Presidente FUNSAT

ATOS DE PESSOAL

ATOS DA PREFEITA

DECRETO "PE" n. 801, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora JULIANA BORGES GOMES DE ARRUDA TAVEIRA, matrícula n. 411067/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a Câmara Municipal de Campo Grande, com ônus para a origem, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 3149/2017-07).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 802, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HAITIER SUAN COLARES SANTOS, matrícula n. 390862/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Segunda Classe, Referência GMC-2, Classe "C", lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 172, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 11.847, de 29 de maio de 2012 (Processo n. 12574/2017-15).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 803, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

NOMEAR os membros representantes de Órgão Governamental abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CODECON**, e completarem mandato até 1º de setembro de 2025 (CI n. 197/AAOC/SEGOV/2024):

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais - SEGOV	
MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO
Titular: Marco Aurélio Santullo	Titular: João Batista da Rocha
Suplente: Ulisses da Silva Rocha	Suplente: Pércio Andrade Filho

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 804, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "PE" n. 1.107, de 3 de março de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.965, de 3 de março de 2023, que designou a servidora EDITE ARAÚJO DE QUEIROZ, matrícula n. 372174/05, como Responsável Contábil da Divisão de Orçamento e Finanças, na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, a partir de 1º de abril de 2024 (Ofício n. 202/GAB/AGEREG/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 805, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ERIKA FRANCISCA REICHARDT, matrícula n. 378648/06,

como Responsável Contábil da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos, a partir de 1º de abril de 2024 (Ofício n. 202/GAB/AGEREG/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

DECRETO "PE" n. 806, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ROSANGELA QUINTANA ALFONSO GONZAGA, para desempenhar a Função de Atividades de Assistência e Assessoramento Superior, símbolo FAS-01, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 95, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 10.321, de 7 de janeiro de 2008 e alteração, com efeito a contar de 11 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 655, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso X, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa do ponto do servidor JORGE HENRIQUE LAPA DOS SANTOS, matrícula n. 405130, lotado na Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação, para participar do evento PMO Summit Latin America 2024, no Rio de Janeiro - RJ, no período de 25 a 29 de março de 2024, (Ofício n. 262/GEGEP/AGETEC/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 251/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
397337/03	Inês Aparecida de Sousa de Jesus	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 261/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 780/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415394/06	Bruna de Barros Gonçalves	27/2/2024
371865/41	Cleonice Ferreira de Lima	21/2/2024
407799/05	Daiana Cilene Padilha de Oliveira	4/3/2024
405716/05	Daiany Rodrigues Gomes	4/3/2024
412069/05	Edna do Nascimento de Castro da Silva	1º/3/2024
410630/05	Ester Batista da Silveira Nascimento	27/2/2024
423290/03	Janaina Cornellas Franca de Oliveira	1º/3/2024
425680/02	Josy Kelly de Oliveira Mendes	28/2/2024

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407773/04	Maria Souza Gomes	4/3/2024
407102/05	Odete Farias Vieira Ferreira	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 270/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64561/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 788/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período
Rosimeire Bezerra da Silva	1º/3 a 20/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 277/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 85188/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 793/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
414755/05	Suzane de Oliveira Campos	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 278/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426077/01	Emilain Conceição	7/3/2024
424653/01	Grace Kelly de Moraes Freitas	1º/3/2024
407708/02	Joysihany Colman Pereira de Abreu	4/3/2024
415089/03	Thielly de Oliveira Francisco	7/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 279/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 780/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
406934/09	Miriam Casanovas de Barros Reis	7/3/2024
410151/02	Lucilene Fegruglia dos Santos Buzaneli	5/3/2024
408275/03	Vanessa Priscila Stefanello	6/3/2024
426795/01	Ingrid Daiane Paes	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 280/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022/11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
407277/04	Cristiane Belchior de Oliveira	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 281/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 831/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
423131/03	Fernanda Souza Borges Venites	5/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 282/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 799/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421699/02	Solange Moraes da Silva	4/3/2024
424510/02	Ramona da Conceição	7/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 287/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
403113/02	Ana Flavia Rocha Cavalcante	5/3/2024
423311/01	Juliana Correa Lopes Schuman	6/3/2024
427159/01	João Paulo Cedron de Souza Malta	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 288/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16431/2023-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 810/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
412015/06	Leovaldo da Cunha Ferraz de Matos Neto	4/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 295/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
408499/04	Caroline Torres Lopes	8/3/2024
426717/01	Fyama Carla da Silva Costa	8/3/2024
424663/01	Isabelle Aparecida Domingues Silva	7/3/2024
407333/05	Renata Moreira	7/3/2024
409495/04	Monica Adames Roncato	8/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 297/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 827/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415595/04	Jociane Ferreira da Silva	7/3/2024
407210/05	Maria Rita Diniz Rocha Santana	8/3/2024
406091/06	Odilaine de Oliveira Ferreira Lopes	8/3/2024
416161/03	Odileuza Dialibi Ferreira	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 300/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413397/05	Ariadne de Souza Vargas de Oliveira	28/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 301/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16431/2023-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 810/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419050/04	Dulciara Monteiro de Bastos	1º/3/2024
427216/01	Gloria Araújo Lobato	4/3/2024
404667/05	Mary Estela Oliveira Pawlowski Barreto	1º/3/2024

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
409864/04	Leonardo Araujo Campos	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 302/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64561/2023/24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 815/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432539/01	Maria Lucia Prieto Gimenez	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 303/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 814/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427034/02	Karen Karoline Guilherme Hall Miranda	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 309/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 816/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Maria Nilza de Almeida	1º/3 a 30/6/2024	Lilian de Souza Ladislau
Prenda José Lili	1º/3 a 30/6/2024	Nelson Trajano da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 310/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 64561/2023-24.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 788/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

Contratado(A)	Período
Maria Auxiliadora Lima Azambuja Verão	1º/3 a 20/11/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 315/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 780/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415466/04	Lenir de Oliveira Silva Salina	8/3/2024
406939/05	Solange Hoffmann de Oliveira	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 316/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421301/02	Aline Fagundes Ferreira	1º/3/2024
421294/02	Tiane Rodrigues Gonçalves	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 317/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 831/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
415358/04	Mariane de Souza Bonilha	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 321/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426022/01	Jaqueline Vitoria de Oliveira Guolo	8/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 322/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 831/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419372/02	Ana Claudia Lemos de Jesus	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 324/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 799/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
425251/02	Daniela da Conceição	11/3/2024
417443/03	Francy Cristina Silva Taques	11/3/2024
427918/01	Gabrielle Alves de Azevedo	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 325/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64561/2023/24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 815/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432574/01	Ronaldo Gomes Martins	11/3/2024
416428/05	Sandra Medina do Nascimento	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 326/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 799/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420234/02	Sheila Rodrigues Nelson	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 327/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 831/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422155/02	Eder Silva dos Santos	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 328/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PROCESSO n.: 85188/2022-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 793/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
416471/03	Gilsiane Melgarejo do Prado	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 329/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64561/2023/24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 815/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
431574/01	Cleia Rosani de Carvalho	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 330/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427360/01	Vitor Maruan dos Santos de Oliveira	7/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 334/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 3628/2024-81.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 814/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432540/01	Claudia Justino da Rocha	6/3/2024
417061/02	Sonia Serino Guarinelli	8/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 335/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 19647/2023-93.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 827/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente Educacional Inclusivo

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
421278/05	Adriana do Nascimento	8/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 336/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 16431/2023-58.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 810/GEPS/SEGES/2024).

Função: Cuidador em Saúde Mental

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
426660/01	Ana Maria Colibaba	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 337/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
422109/01	Flavio Conceição de Figueiredo	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 338/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427877/01	Ana Claudia Nantes Albuquerque	1º/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 341/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 31132/2022-11.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 795/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
420980/02	Daniele Ferreira da Silva	5/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 345/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 40805/2023-92.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 799/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413247/03	Emna Karoline Pereira Rochy	11/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 346/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
413281/05	Suyanne Andrioli Padilha	4/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 347/2024

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, PARA SUBSTITUIR VACÂNCIA E, PORTANTO, SEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROCESSO n. 3628/2024-81.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 816/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar de Manutenção

Contratado(A)	Período	Em substituição a
Ister Almeida de Oliveira	1º/3 a 30/6/2024	Emna Karoline Pereira Rochy

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 356/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 97720/2021-60.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 779/GEPS/SEGES/2024).

Função: Auxiliar Administrativo e Financeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
419594/03	Valter Natan Martins Wust	29/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 358/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 64561/2023/24.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 815/GEPS/SEGES/2024).

Função: Merendeiro

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
432407/01	Sueli Silva dos Anjos Martinez	6/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

Extrato n. 359/2024

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO n.: 53082/2023-18.

MOTIVO: A Pedido.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (CI n. 831/GEPS/SEGES/2024).

Função: Assistente de Educação Infantil

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	A CONTAR:
427285/01	Jaine Pusch de Azevedo	6/3/2024
422629/04	Rosilene Cristina Moreno Lopes	7/3/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.066, de 2 de março de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.963, de 2 de março de 2023, que nomeou IZABEL CHRISTINA FERNANDES ALVES, matrícula n. 419832, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processo, símbolo DCA-8, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir de 1º de abril de 2024:

ONDE CONSTOU: "... no Gabinete da Prefeita, ..."

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 650, de 8 de março de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.418, de 8 de março de 2024, que autorizou a cedência do servidor ALEXANDRE JORGE, matrícula n. 385542/12, para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo 13579/2023-12):

ONDE CONSTOU: "..., com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2024, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2024, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 649, de 8 de março de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.418, de 8 de março de 2024, que autorizou a cedência dos servidores para o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (Processo 13579/2023-12):

ONDE CONSTOU: "..., no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024, ... "

PASSE A CONSTAR: "..., no período de 11 de março a 31 de dezembro de 2024, ... "

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 525, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.402, de 27 de fevereiro de 2024, na parte que designou a servidora abaixo relacionada para exercer a função gratificada especial de regente do 1º ano do Ensino Fundamental, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 1.261/DAP/SEMED/2024):

ONDE CONSTOU:

Matrícula	Servidor	A contar/ Período	Situação Funcional
386227/28	Léa Esteves dos Santos	1º/3 a 16/7/2024	Aula Complementar

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	A contar/ Período	Situação Funcional
386227/28	Léa Esteves dos Santos	1º/3/2024	Efetiva
386227/28	Léa Esteves dos Santos	1º/3 a 16/7/2024	Aula Complementar

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 34 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 06/03/2024, o servidor, **PÉTERSON BENITES ARISTIMUNHO**, Engenheiro Ambiental CREA n. 16435/D, matrícula n. 392976, como **FISCAL**, e **BRUNO BENITES BARBOSA**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, matrícula n. 397833, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES SEMESTRAIS DE QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO: CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, CEMITÉRIO SANTO AMARO E CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 249/2023 e Processo Administrativo n. **81832/2023-14**.

Designar a partir de 06/03/2024, o servidor, **RÔMULO FOSCACHES PAVÃO**, matrícula n. 418715, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **Sanagua Tecnologia em Análise Ambiental e Derivados de Petróleo Ltda**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ANÁLISES SEMESTRAIS DE QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO: CEMITÉRIO SANTO ANTÔNIO, CEMITÉRIO SANTO AMARO E CEMITÉRIO SÃO SEBASTIÃO, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Gestor, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Pregão Eletrônico n. 249/2023 e Processo Administrativo n. **81832/2023-14**.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO "PE" SISEP N. 35 DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 11/03/2024, a servidora, **ELIANA THAINÁ ADRIELLE DA SILVA DUARTE**, CAU A87342-7 e matrícula n. 419798-2, como **FISCAL**, e **MAURO CESAR MARTINS FERNANDES**, CAU 32816-2/MS e matrícula n. 153621, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **CONSTRUTORA MARASSI LTDA ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR EDSON QUINTINO MENDES - USF ITAMARACÁ, EM CAMPO GRANDE MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 09/2023 e Processo Administrativo n. **8426/2022-81**.

Designar a partir de 11/03/2024, a servidora, **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como **GESTOR** das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **CONSTRUTORA MARASSI LTDA ME**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DR EDSON QUINTINO MENDES - USF ITAMARACÁ, EM CAMPO GRANDE MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 09/2023 e Processo Administrativo n. **8426/2022-81**.

CAMPO GRANDE-MS, 25 de março de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

RESOLUÇÃO "PE" SEGOV n. 07, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a Comissão Técnica de Parcerias Público-Privadas, em atendimento ao disposto no art. 2º, § 2º e no art. 8º do Decreto n. 13.444, de 22 de fevereiro de 2018:

Supervisor Geral	
Matrícula	Servidor
432686	Marco Aurélio Santullo

Supervisor Técnico	
Matrícula	Servidor
404811	Thelma Fernandes Mendes

Equipe Multidisciplinar	
Matrícula	Servidor
383589	Angelo Mateus Prochmann

395606	Catiana Sabadin Zamarrenho
256196	Edmir Fonseca Rodrigues
432687	Ulisses da Silva Rocha

Secretária Executiva	
Matrícula	Servidor
379700	Ana Carolina da Silva

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE MARÇO DE 2024.

MARCO AURÉLIO SANTULLO
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 018, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 077, de 01º de novembro de 2023, publicada no DIOGRANDE n. 7.273, de 14 de novembro de 2023, na parte que designou o servidor Francisco Olazar Neto, matrícula n. 413683/1, para exercer a função de fiscal de contrato e Adriano Trevejo Zanotti, matrícula n. 413461/1, como Suplente do Fiscal de Contrato, no âmbito da SEMADUR, firmado com a Empresa abaixo relacionada.

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA
167-A/2023	82349/2021-50	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA A ENSINO E A CULTURA – FAPEC

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

RESOLUÇÃO "PE" SEMADUR n. 019, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA
167-A/2023	82349/2021-50	FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA A ENSINO E A CULTURA – FAPEC

DESIGNAR o servidor Adriano Trevejo Zanotti, matrícula n. 413461/1, para exercer a função de fiscal de contrato e Wilton Akira Uehara, matrícula n. 413879/2, como Suplente do Fiscal de Contrato, no âmbito da SEMADUR, firmado com a Empresa abaixo relacionada, cabendo ao Gestor e Fiscal as atribuições previstas no Art. 8º da IN n. 005/2020 de 20 de novembro de 2020, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

KATIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 10/ 2024

Convocamos o servidor ELIAS VALE DOS SANTOS, matrícula n. 409150/02, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, para comparecer na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 – Jardim dos Estados, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização de sua vida funcional, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis. (Processo n. 9003/2022-33).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na Coordenadoria da Rede de Atenção Básica, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5678682, de 08/12/2023.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
388681/01	Glória de Araujo Pereira	Enfermeiro
310514/02	Isa Tavares Barbosa	Enfermeiro
389188/01	Jumara Espindola dos Santos	Enfermeiro
302198/04	Jose Antonio Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde
393353/01	Thiago de Freitas Cardoso Abdo	Odontólogo
389031/01	Ana Cristina Oliveira Bitencourt Ferreira	Odontólogo
417956/01	Ellen Sabino de Oliveira	Enfermeiro
423563/01	Lucas Lima de Moraes	Enfermeiro

404443/01	Andresa Santana Nantes	Técnico de Enfermagem
-----------	------------------------	-----------------------

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, que desempenham suas funções na UPA Dr Carlos Vinicius Pistoia D Oliveir Jd Leblon, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 5732062, de 08/02/2024.

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
378629/01	Adriana Cristina de Almeida	Assistente Administrativo II
386471/01	Afonso Higino de Sa Junior	Técnico em radiologia
400036/01	Aldair Moreira dos Santos	Técnico de enfermagem
400413/01	Alessandra Rodrigues de Almeida	Ajudante de Operação
406275/01	Aline Bueno Francisco	Enfermeiro
391830/01	Aline Cristina Pereira Gomes	Técnico de enfermagem
423035/04	Aline Valerio Barbosa Silveira	Médico
418536/06	Allex Sanches Correa	Médico
424324/04	Amanda de Fleitas Leite	Médico
421746/06	Ana Clara Reis Borges	Médico
361526/01	Anderson de Araújo Costa	Técnico de enfermagem
406218/01	André Luiz de Oliveira	Técnico de enfermagem
399767/07	Andrea da Silva Pedra	Assistente social
383743/01	Andrea de Oliveira Pereira Fernandes	Técnico de enfermagem
431497/01	Andressa Calixto de Lima	Médico
418518/08	Antonio Augusto Palombo Mendes	Médico
286290/01	Aparecida Alves da Silva Aguirre	Auxiliar Social I
425928/03	Bianca de Souza Lima	Médico
424399/04	Bruno Vantini Santello	Médico
395230/01	Carla Patricia Menna dos Santos	Técnico de enfermagem
424515/05	Carolina Castello Branco Otoni de Miranda	Médico
402385/01	Celia Magna da Silva Batista Saab	Técnico de enfermagem
395025/02	Clara Ferreira da Silva	Técnico de enfermagem
395685/05	Clarilene da Cruz Pereira	Assistente Administrativo II
386829/01	Cleyson Borges Tormena	Enfermeiro
241733/01	Cremilda Gondim Mendonca	Técnico de enfermagem
406516/01	Cristiane Leite da Cruz de Sena	Técnico de enfermagem
423966/05	Daniele Peres da Silva	Médico
411660/01	Danielle Christina da Silva	Auxiliar em saúde bucal
379095/01	Devani Aparecida Ferrari	Ajudante de Operação
431602/01	Dilson Maurer Junior	Médico
384339/01	Edina de Souza Valencoela	Técnico de enfermagem
392256/01	Edinalva Ramos dos Santos Ruiz	Técnico de enfermagem
424322/04	Edmundo Garcia de Freitas Bisneto	Médico
420057/08	Edson Rodrigues Arimura	Médico
422044/05	Eduardo Sampaio Vargas	Médico
404482/01	Eliete Marques Sena	Enfermeiro
431850/01	Evandra Aparecida Machado de Souza	Médico
402929/09	Ewerton Cardoso Guizardi	Médico
382193/01	Fatima Maria Camargo de Barros	Técnico de enfermagem
418468/09	Felipe Monteiro Almeida	Médico
416788/01	Flaviane Cordeiro da Silva	Auxiliar em saúde bucal
390274/02	Francisca Cicera Fortuna Carvalho	Técnico em radiologia
422025/05	Gabriel Valagni	Médico
402551/02	Gecilaine da Silva Oliveira	Enfermeiro
419628/08	Gelson Peu Vieira	Médico
419425/07	Giovanna Maia	Médico
413804/02	Gladstonis Pereira Gomes	Técnico em radiologia
427212/02	Gleyson Murillo Aguilera Moraes	Médico
417763/01	Graziane George França	Auxiliar em saúde bucal
431861/01	Isabele Trevizan Sartori	Médico
422489/06	Isabella Demeis Flavio	Médico
379776/01	Jandira Aparecida Silva	Técnico de enfermagem
405493/08	Janieli Monteiro Lima Cabreira do Amaral	Médico
386952/05	Jaqueline Lorrainy Marques Romanosque	Médico
386683/01	Jessica Gamarra Pelzl	Assistente Administrativo II
425191/04	Jessica Salomao Borges	Médico
400673/01	Jessika Aparecida Suna Silva	Técnico de enfermagem
400670/01	Jessika Sonchini da Silva Rodrigues	Técnico de enfermagem
422081/06	Joao Pedro da Silva Miranda Jorge	Médico

242152/01	Jose Wanderlei Marques Benites	Técnico de enfermagem
388724/01	Josiane Alves Gondim dos Santos	Técnico de enfermagem
388541/04	Joyci de Souza Lugnani	Assistente Administrativo II
400262/02	Juliana Aparecida Alves da Silva	Auxiliar em saúde bucal
400226/01	Juliana Aparecida da Silva	Técnico de enfermagem
400105/01	Julio Cesar Martins	Técnico de enfermagem
276049/03	Katia Cristina Rodrigues	Técnico de enfermagem
431593/01	Lais Amancio de Souza	Médico
393363/01	Larissa Finotti Oliveira	Técnico de enfermagem
378262/01	Lenita Diniz Menezes Correa	Técnico de enfermagem
371744/03	Leonice Vitorino de Souza	Assistente de Serviços de Saúde
389013/03	Luceilda Barbosa de Lima	Enfermeiro
322199/01	Lucilene Fortes de Sa Campos	Assistente Administrativo II
400637/01	Luiz Fernando Paiva Dorisbor	Farmacêutico
406314/01	Marcelo de Arruda Silva	Farmacêutico
400905/03	Marcio Ramos Aguiar	Enfermeiro
378198/01	Maria de Fatima de Oliveira Macedo	Técnico de enfermagem
381277/02	Maria Elza Palmeira dos Santos	Enfermeiro
400025/01	Marileia Vicencia de Souza	Técnico de enfermagem
379826/03	Milena Ferreira de Abreu	Assistente de Serviços de Saúde
392275/01	Milene Gomes da Silva	Enfermeiro
392831/01	Naldir Antunes de Freitas	Assistente de Serviços de Saúde
423327/01	Nicolas Paschoal Domingues	Técnico em radiologia
425927/01	Oscar William Ramires	Gestor de Processo
406751/01	Patrícia Aparecida Piva	Farmacêutico
400712/01	Patricia Damaceno de Souza	Técnico de enfermagem
402464/01	Pollyanna Cardoso de Almeida	Técnico de enfermagem
408774/01	Raissa Borges Ishikawa	Farmacêutico
415066/04	Renato Leite Ferreira	Assessor Governamental IV
417984/01	Renon Bruno Fernandes Dias	Enfermeiro
137294/01	Rita de Cassia Allas	Auxiliar Social I
418639/01	Rodrigo Penteado Rezende	Enfermeiro
389614/01	Rosemary Simao	Assistente social
396247/01	Simone Torres Muniz	Enfermeiro
386704/01	Sonia Regina da Silva	Técnico em radiologia
400170/01	Tanany Leao Martins Lacerda Luna	Técnico de enfermagem
396294/01	Vanderleia Moreira da Silva	Técnico de enfermagem
400234/01	Vanessa Almeida Batista Moreira	Técnico de enfermagem
387089/01	Vanilda da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos
378894/01	Vera Lucia Tome	Técnico de enfermagem
418454/01	Victor Lennon Santiago Silva	Técnico em radiologia
384671/01	Washington Luis Ribeiro Goncalves	Técnico de enfermagem
235288/09	Zilda da Silva Ferreira	Auxiliar Social II
410788/01	Zilmar de Andrade Goncalves	Técnico de enfermagem

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio aos servidores abaixo relacionados, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, de maneira prestativa e zelosa, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes.

Matrícula	Servidor	Cargo	Unidade de Saúde	Espelho de demanda
319341/04	Marlei Carvalho	Agente comunitário de saúde	UBS "Engenheiro Arthur Hokama" - Bairro Guanandi	5729679 De 06/02/2024
381789/03	Rose Mary Aparecida Nantes de Sousa	Agente comunitário de saúde	UBS "Engenheiro Arthur Hokama" - Bairro Guanandi	5737449 De 16/02/2024
392947/02	Thiago Ribeiro dos Santos	Agente comunitário de saúde	UBSF Jardim Nova Esperança	5739394 De 19/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 482, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 120 dias, a contar de 23 de fevereiro de 2024 a 21 de junho de 2024, a servidora CYNTHIA GEOVANA JURE CAVASSA DOS SANTOS, matrícula n. 312398, vínculo 2, cargo de Professor, PH2, classe A", lotada na EM Prof. Manoel Inácio de Souza, código de lotação n. 0093203100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º, do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 20712/2024-31, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 483, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 11 de fevereiro de 2024 a 8 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora MARIA COCEV, matrícula n. 306835, vínculo 1, cargo de Agente de Atividades Educacionais, REF10, classe "E", lotada na EM Carlos Vilhalva Cristaldo, código de lotação n. 0093205600, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 36703/2023-17, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 484, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 8 de março de 2024 a 3 de setembro de 2024, a servidora VANDA REGINA MACHADO SARAVY, matrícula n. 384126, vínculo 1, cargo de Educador Infantil, REF13, classe "D", lotada na EMEI Engenheiro Valdemir Correa Rezende, código de lotação n. 0091105300, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 25633/2024-44, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 485, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 8 de março de 2024 a 3 de setembro de 2024, em prorrogação, a servidora ELAINE CRISTINA MARQUES DE CURSI, matrícula n. 393874, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "C", lotada na EM Irene Szukala, código de lotação n. 0093008200, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 32262/2018-36, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 486, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 3 de março de 2024 a 29 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora GRAUCILENE APARECIDA VAREIRO BRANDÃO, matrícula n. 405349, vínculo 1, cargo de Merendeira, REF02, classe "B", lotada na EM João de Paula Ribeiro, código de lotação n. 0093305400, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 96189/2022-34, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 487, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024, em prorrogação, a servidora VIVIANE TORRACA PRATA, matrícula n. 408873, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "B", lotada na EM Rafaela Abrão, código de lotação n. 0093006800, com fulcro nos §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011,

processo n. 109205/2023-56, vol. 1.

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 493, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 26 de fevereiro de 2024 a 23 de agosto de 2024, a servidora CRISTIANE MENDONÇA MARTINES, matrícula n. 408678/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, Classe "B", lotada na EM Professor Ernesto Garcia de Araujo, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 63417/2022-71, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 494, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 1º de março de 2024 a 27 de agosto de 2024, a servidora LUCI MARY RODRIGUES FERREIRA, matrícula n. 409065/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, Classe "A", lotada na EM Wilson Taveira Rosalino, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 94542/2022-88 vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 495, DE 25 MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, a contar de 2 de março de 2024 a 28 de agosto de 2024, a servidora TELMA FURLAN BARBOSA, matrícula n. 397633/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Professora Elizabel Maria Gomes Salles, em conformidade ao art. 26, §§ 1º e 2º e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 85835/2023-46, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 496, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 180 dias, em prorrogação, a contar de 22 de fevereiro de 2024 a 19 de agosto de 2024, a servidora LUCICLEIA RAQUEL DE AGUIAR, matrícula n. 408728/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "A", lotada na EM Professora Fauze Scaff Gatass Filho, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 72494/2022-11, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 497, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o inciso VI do art. 4º do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo prazo de 120 dias, em prorrogação, a contar de 21 de fevereiro de 2024 a 19 de junho de 2024, a servidora GRACIELLY CRISTINA LOUVEIRA ATULES, matrícula n. 390692/1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na EM Nagen Jorge Saad, em conformidade aos §§ 1º e 2º do artigo 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 109089/2023-57, vol. 1).

CAMPO GRANDE - MS, 25 DE MARÇO DE 2024.**LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA**
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO "PE" SAS n.73, DE 22 DE MARÇO DE 2024.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO o despacho do Secretário Municipal de Assistência Social, que trata do indeferimento de pedido de Licença para Tratar de Interesse Particular, publicada no DIOGRANDE n. 7.431, de 20 de março de 2024 referente a servidora JACQUELINE SOUZA DE LIMA DOURADO, matrícula n. 407980/01, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional. (Processo n.6635/2024-52).

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE MARÇO DE 2024.**JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**
Secretário Municipal de Assistência Social**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO****REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.437, DE 25 DE MARÇO DE 2024:****APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**

Na RESOLUÇÃO "PE" SECTUR N. 14 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024, publicado no Diogrande n. 7.401, de 27 de fevereiro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

[...] "VITOR HUGO SAMUDIO DELASIERRA BRITZ / MATRÍCULA 401192" [...]

PASSE A CONSTAR:

[...] "SOLIMAR ALVES DA ALMEIDA / MATRÍCULA 371941" [...]

Campo Grande - MS, 22 de março de 2024.

MARA BETHANIA BASTOS GURGEL DE MENEZES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo**AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS****PORTARIA "PE" AGEREG N. 10, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR os servidores: Eliane Regina Gonçalves matrícula 382633, como **GESTORA DE CONTRATO**; Maria Aparecida Dalmazio, matrícula n. 388380, como fiscal, e Dyego Cavallari Ferreira Brandão, matrícula n. 387079, para substituir a fiscal se esta, porventura, estiver ausente no ato de fiscalização a ser praticado, em atendimento a prestação de serviços, por intermédio de operadora ou agência de viagens, para cotação, reserva, emissão, reemissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas (nacional e internacional) do Contrato n. 01/2024 - Processo n 15046/2024-92, com efeito a partir da data de 05 de março de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 5 DE MARÇO DE 2024.**Odilon de Oliveira Junior**
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos de Campo Grande-MS**ATOS DE LICITAÇÃO****AVISO DE PRIMEIRO ADENDO (ITENS: AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o primeiro adendo ao edital da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 007.988/2024-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - LÁCTEOS E ESPECIAIS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/04/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/04/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

A íntegra do edital e as alterações realizadas poderão ser obtidas no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:

https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&coddec=1&codtli=PE&numcom=23

Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA
FILHOCoordenador de Processamento das
Licitações**KASSIANY FELICCITA DE SOUZA**
MEDEIROS

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO (ITENS: COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVOS ÀS ME/EPPS)

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública a realização da licitação abaixo sob o regime da Lei Federal 14.133/2021:

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.502/2024-20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 07h59min do dia 10/04/2024

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h00min do dia 10/04/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou no Portal da Transparência por meio do link:
https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2024&codgce=1&codtli=PE&numcom=50
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **SAMARA GARIB BUDIB**
 Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099.062/2023-21
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 03/04/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
 Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.765/2024-97
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 04/04/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS**
 Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
 PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.932/2024-47
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAFÉ
 ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 27/03/2024
 ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>
 Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO **WESLEY DA SILVA SOARES**
 Coordenador de Processamento das Licitações Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 049/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.199/2022-52

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO AERO RANCHO CRS/UBS/CAPS EM CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MS CONSTRUÇÃO E GERENCIAMENTO DE OBRAS, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 20 de março de 2024.
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 052/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111.718/2022-82

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS ZÉ PEREIRA-SEVERINO EMPERADOR PALAZUELOS, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa J&T ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 20 de março de 2024.
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 053/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053.866/2023-10

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA PARQUE DO SOL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa J&T ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 20 de março de 2024.
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 054/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123.088/2022-43

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CRAS JARDIM CANGURU NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa J&T ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 21 de março de 2024.
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO**CONCORRÊNCIA Nº 056/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.433/2022-46

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO NAS SEGUINTE LOCALIZAÇÕES: LOTE A - PONTE 06(CG284 - CÔRREGO MIMOSO) E LOTE B - PONTE 09(CG 462 - CÔRREGO GUARIROBA), NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA para todos os lotes, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 21 de março de 2024.
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
 Presidente da CPL

AVISO DE CONVOCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.343/2024-51

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA II, VISANDO ATENDER A SOLICITAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS - SECOMP.
 O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com interveniência da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, através da Superintendência do Sistema de Registro de Preços - SUPREP, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 029/2024, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.6 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.
 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 07:30h às 11h e das 13h às 17:30h, na Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 1535), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.
CARLOS CHRYSTIAN BORTOLETO BOREGA
 Superintendente do Sistema de Registro de Preços

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que o procedimento de compra direta a seguir informado restou deserto:
 DISPENSA: 039/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.487/2024-71
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU
 As demais informações quanto ao procedimento de compra direta, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>
 Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: comprad.suplic@secomp.campogrande.ms.gov.br
 Campo Grande - MS, 25 de março de 2024.

ALESSANDRA BEZERRA DE OLIVEIRA

Coordenadora de Compras Diretas

ÓRGÃOS COLEGIADOS**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 003/2024**

Convocamos o servidor **WAGNER DOS REIS DA COSTA**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 1º de abril do corrente ano, segunda-feira, às 18h40min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n. 9566/2024-48, prestando eventuais esclarecimentos, documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CORAD N. 004/2024

Convocamos o servidor **ELTON SANTO BARBOSA**, para comparecer na sessão do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais, no próximo dia 1º de abril do corrente ano, segunda-feira, às 18h55min, na Controladoria-Geral do Município, em sua sala de reuniões, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, para tomar conhecimento do processo n. 9571/2024-88, prestando eventuais esclarecimentos,

documentos e defesa, com fundamento no art. 73, inciso II, do Decreto n. 15.169, de 25 de março de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE MARÇO DE 2024.

HENRIQUE ANSELMO BRANDÃO RAMOS

Presidente do Conselho de Recursos

Administrativos dos Servidores Municipais

PAUTA DE JULGAMENTO n. 002/2024

Em atendimento ao disposto no art. 27, do Decreto n. 13.781, de 5 de fevereiro de 2019; e por ordem do Sr. Presidente do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Municipais - CORAD, faço saber, a quem interessar possa e, especialmente a **Sra. ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA**, que no dia 1º de abril do corrente ano, às 18h10min, este Conselho, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, na Controladoria-Geral do Município, situada na Rua Sofia Melke, 453 - Itanhangá Park, o seguinte processo:

PROC. CORAD n. : 021/2023
 PROC. ADMINISTRATIVO n. : 111879/2023-01
 INTERESSADA : ANDRÉIA ROBERTA MACIEL DA SILVA
 ADVOGADO CONSTITUÍDO : ALMISTRON RODRIGUES
 OAB/MS 11.683
 ASSUNTO : ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 CONSELHEIRA RELATORA : ROSELANE DA COSTA PEREIRA GOMES

Obs.: A interessada, cujo processo encontra-se listado para julgamento, poderá participar à sessão usando das prerrogativas previstas no artigo 39, do Decreto n. 13.781, de 5 de fevereiro de 2019.

Campo Grande/MS, 25 de março de 2024.

LUNA SCARDINI DE ABREU SAMPAIO CORREA

Secretária-Geral - CORAD

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0005/2024
Processo: 112931/2023-56
Requerente: Luiz Alexandre Lani e Outros
Requerido: Município de Campo Grande
Relator: Arthur Vieira de Oliveira Lavôr

EMENTA: COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS LÍQUIDOS E CERTOS. PRECATÓRIO. POSSIBILIDADE. LEI COMPLEMENTAR Nº 482 DE 2023.

I - Compensação de crédito líquido e certo do contribuinte homologado no processo nº 0831756-54.2018.8.12.0001 e representado no precatório de nº 1600351-91.2023.8.12.0000/605076-60.2022.8.12.000, em face de créditos da Fazenda Pública;

II - Como é competência da Câmara de Conciliação Fiscal apreciar o requerimento formulado, bem como a possibilidade de compensação de créditos líquidos e certos face créditos da Fazenda Pública, no presente caso, uma vez que a Fazenda Pública não possui créditos líquidos e certos, resta impossibilitada a compensação no presente momento, ante a inexistência de lançamento do ISS sobre a atividade dos requerentes.

III - Requerimento conhecido e indeferido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, conhecer e dar deferimento, nos termos relatados, ao requerimento Administrativo n. 112931/2023-56.

Campo Grande - MS, 21 de março de 2024.

Ricardo Vieira Dias
 Presidente

Arthur Vieira de Oliveira Lavôr
 Relator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Cecília Saad Cruz Rizkallah, Denir de Souza Nantes, Emerson Augusto Maeda Taíra, Jorge Takeshi Otubo, Larissa Zirbes Faria, Luís Alexandre Holak e Victor Pereira Afonso.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE DEFESA AUTUAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 56
 Resultado do Julgamento de Defesa Prévia

A Comissão de Julgamento de Defesa Autuação - CJDA, órgão colegiado, cujas competências estão descritas no art. 1º do Decreto n. 11877 de 27 de junho de 2012, e considerando a Lei n. 3.577 de 26 de novembro de 1998, ambas de âmbito municipal, torna público o resultado do julgamento de defesa do Auto de Infração.

A especificação dos resultados do julgamento é a constante em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

da decisão: **ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito e a pontuação serão cancelados;

da decisão: **NÃO ACOLHIDO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

da decisão: **NÃO CONHECIMENTO** - Auto de Infração de Trânsito será mantido.

Caso o requerente for contrário ao resultado do julgamento, poderá interpor recurso em 1ª. instância, ou seja, para a Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito - JARI, o qual deverá ser protocolado na AGETTRAN, sito Av. Gury Marques, 2395 - Bairro: Universitário até o prazo de vencimento estipulado na Notificação de Penalidade que será enviado via postal posteriormente a esta decisão.

Campo Grande, 25 de março de 2024.

Alexandre Kazuo Leandro Nishimura
 Presidente da CJDA

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 56

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTL0H90	017747/2024-48	66450-TEN0552375	ACOLHIDO
HTL0H90	017748/2024-19	65992-TEN0552376	ACOLHIDO
OQH9445	018014/2024-11	74550-REN0589700	ACOLHIDO
QAC0568	018073/2024-71	74550-REN0593228	ACOLHIDO
HRG9B41	018397/2024-73	74550-REN0591144	ACOLHIDO
HRG9B41	018398/2024-36	74710-REN0591937	ACOLHIDO
HRG9B41	018401/2024-49	74630-LEN0106072	ACOLHIDO
HRG9B41	018406/2024-62	74550-MV00296731	ACOLHIDO
HRG9B41	018408/2024-98	74630-REN0591134	ACOLHIDO
HRG9B41	018411/2024-01	60503-MA00122612	ACOLHIDO
DME3514	018617/2024-78	76332-TEN0541387	ACOLHIDO
NRX7585	019009/2024-16	74630-LEN0108513	ACOLHIDO
NRX7585	019010/2024-97	74550-REN0597876	ACOLHIDO
NRX7585	019012/2024-12	74630-REN0599380	ACOLHIDO
QAO7E55	019637/2024-11	74710-REN0602920	ACOLHIDO
QAO7E55	019639/2024-46	74710-REN0602917	ACOLHIDO
QAV7B70	015522/2024-57	58434-TEN0535525	NAO ACOLHIDO
NSB3346	017389/2024-18	50020-NMS2400560	NAO ACOLHIDO
QAK7913	017485/2024-01	58196-TEN0510065	NAO ACOLHIDO
QAS6E10	017496/2024-10	60501-TEN0513780	NAO ACOLHIDO
QAD7G82	017506/2024-71	60503-MA00123239	NAO ACOLHIDO
QAN2659	017515/2024-62	76252-TEN0513471	NAO ACOLHIDO
NRN0H74	017532/2024-81	74710-MV00298093	NAO ACOLHIDO
O000285	017817/2024-21	60503-MA00123263	NAO ACOLHIDO
PYR3688	017824/2024-97	74550-REN0581272	NAO ACOLHIDO
NRP7317	017834/2024-41	50020-NMS2403763	NAO ACOLHIDO
FJA7G47	017836/2024-76	74630-MV00293945	NAO ACOLHIDO
RWD1G82	017917/2024-76	50020-NMS2403363	NAO ACOLHIDO
QAT4852	018002/2024-23	60503-MA00121558	NAO ACOLHIDO
NLX7985	018024/2024-66	50020-NMS2400480	NAO ACOLHIDO
EIB9G08	018070/2024-83	60503-MA00123590	NAO ACOLHIDO
HSM0F39	018077/2024-22	66450-TEN0551928	NAO ACOLHIDO
QAA4H51	018124/2024-19	58196-TEN0515123	NAO ACOLHIDO
RWI5A23	018146/2024-43	50020-NMS2403987	NAO ACOLHIDO
OOU7754	018330/2024-01	74550-REN0587172	NAO ACOLHIDO
QAU2J56	018431/2024-18	60503-MA00125966	NAO ACOLHIDO
QAL6919	018560/2024-52	60503-MA00123489	NAO ACOLHIDO
QAF3993	018570/2024-14	76331-TEN0534020	NAO ACOLHIDO
DYF5G69	018573/2024-02	55414-TEN0526189	NAO ACOLHIDO
RWI9C72	018608/2024-87	50020-NMS2407667	NAO ACOLHIDO
RWI9C72	018612/2024-54	50020-NMS2403989	NAO ACOLHIDO
QAF7560	018781/2024-11	60503-MA00123700	NAO ACOLHIDO
QAA8708	018849/2024-53	75870-NQ00092691	NAO ACOLHIDO
HSI3H16	018872/2024-75	60501-TEN0531140	NAO ACOLHIDO
QAE8I90	019055/2024-25	74550-LEN0106133	NAO ACOLHIDO
RWE4H53	019176/2024-40	60501-TEN0550110	NAO ACOLHIDO
QAM6I34	019181/2024-80	50020-NMS2406768	NAO ACOLHIDO
PXT8C05	019191/2024-33	55414-TEN0540030	NAO ACOLHIDO
CVJ9E98	019286/2024-48	55680-TEN0533306	NAO ACOLHIDO
MGI4H81	019290/2024-15	60503-MA00124589	NAO ACOLHIDO
HTR1251	019383/2024-02	55680-TEN0513339	NAO ACOLHIDO
HTR1251	019385/2024-20	57705-NQ00093448	NAO ACOLHIDO
HTL3085	019598/2024-61	74630-REN0599750	NAO ACOLHIDO
QAU3D14	019697/2024-42	76252-TEN0518589	NAO ACOLHIDO
HSU3H08	013981/2024-23	76172-MS3360549	NAO ACOLHIDO
OOU6436	017499/2024-16	60503-MA00121947	NAO CONHECIMENTO
NRK2F41	017635/2024-14	73400-PF00015203	NAO CONHECIMENTO
QAG1610	017686/2024-55	50020-NMS2400750	NAO CONHECIMENTO
HTL0H90	017745/2024-12	74550-REN0585893	NAO CONHECIMENTO
HTL0H90	017749/2024-73	74550-REN0586187	NAO CONHECIMENTO
PYU0812	018615/2024-42	76332-MS3064441	NAO CONHECIMENTO
RFH7F35	018899/2024-21	50020-NMS2401219	NAO CONHECIMENTO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 11/2024
 Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETTRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = ganho de causa;
 NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = perda de causa;
 AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETTRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;

b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETTRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 25 de março de 2024.

Ângela Aparecida Ferreira
Presidente Suplente da JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 11/2024.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
OOI5B85	013308/2024-66	TEN0334909-65992	NAO PROVIDO
PXM4C33	010615/2024-59	REN0568786-74630	NAO PROVIDO
QAS5510	012235/2024-59	TEN0334799-65992	NAO PROVIDO
QAS5510	012238/2024-47	TEN0334798-55680	NAO PROVIDO
QLX9H35	011518/2024-38	MA00107302-60503	NAO PROVIDO
QLX9H35	011526/2024-66	REN0526987-74550	NAO PROVIDO
QLX9H35	011532/2024-69	REN0527021-74550	NAO PROVIDO
RWG3A04	012040/2024-08	MA00117603-60503	NAO PROVIDO
AWB3510	013240/2024-24	MS2908071 -51851	PROVIDO
QAY1A69	010612/2024-61	MC00125918-60412	PROVIDO

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

ATO N. 310/2024 – MESA DIRETORA

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições, com supedâneo no art. 27, II, "b", do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Campo

Grande-MS, o expediente do dia 28 de março de 2024, com fulcro no art. 216 do Regimento Interno.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 19 de março de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

DELEI PINHEIRO
1º Secretário

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

AÇOMIX -PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação- Renovação para atividade de **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, CORTE E DOBRA DE FERRO E AÇO**. Localizada à **Avenida Coronel Antonino, nº 3999 – Bairro Vila Olinda**, município de Campo Grande –MS.

AFGP MORENINHAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença de Instalação nº 02.022/2024, com validade de 12 (doze) meses a contar de 14 de março de 2024, para atividade Loteamento Padrão - L1, localizado na Rua Elpídio Reis, Lote M, bairro Moreninhas, município de Campo Grande/MS.

A **EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **Estação Elevatória de Esgoto – EEE 034 – Gameleira**. Localizada à **Próximo ao complexo Penitenciário Estadual, Zona Rural**, município de Campo Grande –MS.

A **EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S/A** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação- Renovação para atividade de **Unidade de processamento e/ou beneficiamento de resíduos da construção civil com área útil acima de 1.500 m²**, localizada na Rua Júlio Verne, nº 300, Bairro Vila Dr. Albuquerque, no município de Campo Grande –MS.

A **EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade **Travessia de rede Coletora**. Localizada entre a Rua Lázaro Delfino e Avenida Bom Pastor, município de Campo Grande–MS.

A **EMPRESA ÁGUAS GUARIROBA S.A.** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade **CAIXA DE REUNIÃO, DISSIPACÃO E EMISSÁRIO POR GRAVIDADE**. Localizada à **RUA ESMERALDA FONTOURA CORRÊA, JARDIM MARCOS ROBERTO**, município de Campo Grande–MS.

REQUERIMENTO

Medica Materiais de Uso Médico Ltda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de **Fabricação de materiais para medicina e odontologia e comércio atacadista de materiais de uso médico e cirúrgico**. Localizada à **Rua Santa Ana, nº 391, vila Santa Luzia** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO

Northern Capital Ltda torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia com validade de **12 MESES** a contar de 23/02/2024, para atividade de **condomínio residencial**. Localizada **Rua São Vicente, lote A, bairro Jd. São Bento**, município de Campo Grande –MS.

RAMÃO ACUNHA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Simplificada nº 010.023/2024 com validade de 48 (quarenta e oito) meses a contar de 06/03/2024, para atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira com área útil até 360m², localizado na Av. General Alberto Carlos Mendonça Lima, nº 3250, sala 01, Jardim São Conrado, município de Campo Grande/MS.